



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

**Nº21/2015**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
BRAVA REALIZADA NO DIA VINTE E  
NOVE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO  
DE DOIS MIL E QUINZE.**

--- Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, e conforme determina o art.º 48 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, teve lugar a reunião ordinária de Câmara após a constituição da Câmara Municipal de Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Ricardo António Nascimento**, com a presença dos Senhores Vereadores: **Alano Aires Santos Gonçalves, Marcelino Jacinto Faria Pereira, Rafael João Figueira Sousa, Maria Natália Abreu Rodrigues, Carlos José Gonçalves e Rui Ramos Gouveia**. Presente como Secretário **João Francisco Ramos Sousa dos Santos**. -----

---Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Senhores Vereadores, deu a conhecer ao executivo a execução financeira da receita e despesa da autarquia, com a sua leitura e explicando o seu conteúdo tendo de seguida dado início aos trabalhos. -----

- O Senhor Presidente deu ainda a conhecer ao executivo os projetos de arquitetura deferidos por despacho, com a sua leitura. -----

- O Senhor Presidente informou o executivo que foi a tribunal prestar declarações por causa da vereda vedada com um portão na Ribeira da Tabua. -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

Vos

- Prosseguindo o Senhor Presidente congratulou o Exército pelo seu aniversário e por terem escolhido o concelho da Ribeira Brava para as comemorações, congratulou todas as entidades que colaboraram nas mencionadas comemorações, nomeadamente os Bombeiros da Ribeira Brava, escola do Campanário que serviu as refeições. -----

Mais informou o executivo, que ainda estão abertas ao público duas exposições nos espaços do concelho alusivas ao Exército. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente deu uma palavra de agradecimento às entidades envolvidas na catástrofe que ocorreu no Campanário, nomeadamente, PSP, Bombeiros da Ribeira Brava, funcionários camarários e proteção civil e desejou as condolências à família da vítima mortal. Informou ainda que estamos a desenvolver esforços no sentido de arranjar ajudas para recuperação dos terrenos afetados e das culturas existentes e o Governo regional já informou a autarquia que vai fornecer as bananeiras -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves, disse que o Partido Socialista secundariza e acompanha os votos de congratulação nomeadamente na situação do Campanário e as entidades que conseguiram detetar em tempo útil o corpo. No entanto manifesta-se preocupado pelas consequências para a autarquia derivada ao estado dos poços e a quem serão assacadas as responsabilidades. O partido Socialista propõe uma vistoria aos restantes poços de rega do concelho para evitar que aconteçam situações semelhantes no futuro. -----

-Tomando a palavra, o senhor vereador Rafael João Figueira de Sousa, endereçou um voto de pesar à família da Senhora Emília Abreu e votos de congratulação pela rápida resposta dos serviços da Câmara e organizações envolvidas e veio secundarizar as palavras do Partido Socialista no sentido de ser preciso fazer um estudo dos poços de água do concelho que foram construídos de forma idêntica. A Câmara deve estudar a possibilidade de um projeto de recuperação e reparação de poços com verbas do quadro comunitário catorze vinte. -----

- Em resposta o Senhor Presidente disse que no concelho temos duas freguesias Ribeira Brava e Campanário que têm muitos poços devido á escassez de água para rega e existe



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

muita dificuldade dos serviços camarários encontrar os proprietários dos poços existentes. -----

--1. **INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO** - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, do Partido Socialista disse que estamos para aprovar o orçamento e lembro-me de outro projeto que foi aprovado para apoiar as associações e queria saber se a Câmara tem monitorizado as atividades dessas associações ou se elas têm feito reporte das atividades e estamos num vazio pois não temos informação sobre as atividades efetivamente executadas. -----

- Em resposta o Senhor Vereador Rui Ramos Gouveia disse que o regulamento foi aprovado e as associações têm até fim do ano de entregar o relatório anual de atividades e concordo que devíamos fiscalizar as associações e devíamos fazer uma auditoria por amostragem a uma instituição. -----

- Tomando a palavra a Senhora Vereadora Maria Natália Abreu Rodrigues disse fazer o mesmo na área social. -----

-Tomando a palavra, o senhor vereador Rafael João Figueira de Sousa, sugeriu que as instituições apoiadas tenham o cuidado de informar num flyer os patrocinadores e as suas funções e atividades e a Adbrava devia informar mais os munícipes das suas atividades. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, disse que junto ao estaleiro de inertes da AFA houve duas derrocadas e havia um perigo associado às vedações metálicas do estaleiro, situação que não deve cair em saco roto, desta vez não aconteceu nada. -----

- Prossequindo o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, disse que na marginal da Ribeira Brava as pessoas contestam a falta de iluminação e estado do parque infantil. ----

- Em resposta o Senhor Presidente disse que no que concerne à iluminação pública da marginal da Ribeira Brava existe uma candidatura em conjunto com a AREAM e a EEM relativamente à eficiência energética com tecnologia led e já forma substituídas algumas luminárias e serão substituídas as restantes junto ao calhau e na ponte, existe ainda um



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

projeto em curso para alterar todas as luminárias de duzentos e cinqüentão da Vila da Ribeira Brava. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves, afirmou que estranhava a resposta dada por parte do Senhor Presidente pois sempre lhe tinha sido dito que a frente mar era propriedade da Ponta Oeste, S. A. e a responsabilidade era deles, no entanto o Município é que custeia os custos das alterações. -----

- Em resposta o Senhor Presidente afirmou que relativamente aos parques infantis pensava que por esta altura o quadro comunitário já estivesse regulamentado o que não é o caso, mas se não houver apoios comunitários para reabilitação de parques infantis a Câmara irá reabilita-los com os seus meios no próximo ano. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**1.-. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A DEZASSEIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.** -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião do dia dezasseis do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

**2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA “PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E DEZASSEIS” E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A SUA APROVAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO TRINTA E TRÊS, NÚMERO UM, ALÍNEA C) DA LEI SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO.** ---

--- 2.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o orçamento para o ano de dois mil e dezasseis explicando as linhas gerais do mesmo e alegando das opções tomadas e que servirão de guia de orientação para as políticas adotadas no próximo ano, não escondendo porém que será um orçamento na linha do anterior de alguma contenção e não expansionista dada a situação económico financeira que o concelho atravessa e que não pode estar desligada da realidade da região e do País, no entanto já prevê montantes





**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

previstos para investimento em infra estruturas e equipamentos, na área social, desporto.-----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves, disse que o Partido Socialista acha que onde está previsto verbas para caminhos agrícolas deveria candidatar a outros fundos que não para caminho agrícolas pois entendemos que estamos a remendar. -----

- Em resposta o Senhor Presidente disse que não existem fundos comunitários no quadro catorze vinte para infra estruturas o mencionado quadro apenas prevê a finalização da Via expresso de Câmara de Lobos. -----

- O orçamento será anexado à presente ata. -----

- Após apreciação, e colocado à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD os votos contra do PS e abstenção do CDS/PP e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o disposto no artigo trinta e três, número um, alínea c) da Lei setenta e cinco barra dois mil e catorze de doze de setembro.-----

Declaração de voto: O voto contra do Partido Socialista resulta do facto de entender que o orçamento continuar a ter rubricas empoladas e ter duvidas na cobrança da receita e não concordamos que esteja virado para pagamento da dívida, dívida essa que o Partido Socialista sempre questionou chamando a atenção os anteriores executivos e que não podemos responsabilizar-se por ela. -----

Declaração do CDS/PP: O CDS abstém-se pois considera que face aos orçamentos dos anos anteriores o Orçamento para dois mil e dezasseis é mais realista, sem os empolamentos de receitas que caracterizaram os orçamentos anteriores. Considera que o Orçamento para dois mil e dezasseis, fica aquém das expectativas em termos de apoio social às famílias. Apesar de terem sido aprovadas propostas, da iniciativa do CDS, que apoiam as famílias e os idosos, o orçamento para dois mil e dezasseis deveria aprofundar o apoio social e criar um pacote de medidas camarárias ao nível do apoio às famílias numerosas, às famílias e indivíduos carenciados e de incentivos ao aumento da taxa de natalidade no concelho. Mais declaro que, como vereador da oposição, não tenho



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*

qualquer pelouro atribuído, não elaboro, nem tenho acesso aos estudos que fazem os cálculos das receitas previsionais e tenho por princípio confiar nos serviços técnicos municipais que atestaram que a proposta do Orçamento para dois mil e dezasseis cumpre com a lei e com o POCAL em particular e que acata todas as recomendações da Secção Regional do Tribunal de Contas. -----

Declaração de Voto: O PSD votou favoravelmente o orçamento e planos por se tratar de um orçamento rigoroso e responsável tendo em conta a situação atual e a situação em que o Município se encontra. É um orçamento que reflete uma continuação de redução do passivo, mas tendo presente o apoio social e ao associativismo e também o investimento no concelho. -----

**3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO “PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA DOIS MIL E DEZASSEIS” E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A SUA APROVAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO TRINTA E TRÊS, NÚMERO UM, ALÍNEA C) DA LEI SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. -----**

--- 3.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o plano plurianual de investimentos para o ano de dois mil e dezasseis explicando as opções de investimento tomadas com a sua leitura.-----

- O plano plurianual de investimentos para o ano de dois mil e dezasseis será anexado à presente ata. -----

- Após apreciação, e colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do PSD votos contra do PS e abstenção do CDS/PP e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o disposto no artigo trinta e três, número um, alínea c) da Lei setenta e cinco barra dois mil e catorze de doze de setembro.-----

Declaração do PS: O Partido Socialista votou contra por considerar o investimento previsto no lançamento dos caminhos deveria estar contemplados como caminhos Municipais e não como caminhos agrícolas e devidamente infra estruturado para



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

assegurar a expansão urbanística, entendendo que a Câmara deveria tentar financiamento fora do FEADER para a sua execução.-----

Declaração de Voto: O PSD votou favoravelmente o orçamento e planos por se tratar de um orçamento rigoroso e responsável tendo em conta a situação atual e a situação em que o Município se encontra. É um orçamento que reflete uma continuação de redução do passivo, mas tendo presente o apoio social e ao associativismo e também o investimento no concelho. -----

**4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO “PLANO DE ATIVIDADES PARA DOIS MIL E DEZASSEIS” E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A SUA APROVAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO TRINTA E TRÊS, NÚMERO UM, ALÍNEA C) DA LEI SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. ---**

--- 4.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o plano de atividades para o ano de dois mil e dezasseis explicando as opções de investimento tomadas com a sua leitura.----

- O plano de atividades para o ano de dois mil e dezasseis será anexado à presente ata. -

- Após apreciação, e colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o disposto no artigo trinta e três, número um, alínea c) da Lei setenta e cinco barra dois mil e catorze de doze de setembro.-----

Declaração do PS: O Partido Socialista votou favoravelmente mas entende que deveria aumentar o apoio às instituições sem fins lucrativos pois entende que o montante de duzentos mil euros é suficiente. -----

Declaração de Voto: O PSD votou favoravelmente o orçamento e planos por se tratar de um orçamento rigoroso e responsável tendo em conta a situação atual e a situação em que o Município se encontra. É um orçamento que reflete uma continuação de redução do passivo, mas tendo presente o apoio social e ao associativismo e também o investimento no concelho. -----

**5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO “MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E DEZASSEIS” E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A SUA APROVAÇÃO,**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*J. Soares*

**CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO TRINTA E TRÊS, NÚMERO UM, ALÍNEA C) DA LEI SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO. ---**

--- **5.1.** O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o mapa do pessoal com a sua leitura.-----

Informou ainda que mantém cinco vagas em aberto para preencher através da abertura de procedimentos concursais, nomeadamente dois chefes de divisão e três técnicos superiores, alterando relativamente ao previsto no anterior mapa de pessoal três vagas de assistentes operacionais em aberto para preencher através da abertura de procedimentos concursais.-----

- Mais informou que estamos à espera das autorizações das entidades competentes para a abertura dos procedimentos concursais. -----

- O mapa do pessoal será anexado à presente ata. -----

- Após apreciação, e colocado à votação, foi aprovada, por maioria com os votos a favor do PSD e CDS-PP e votos contra do PS e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o disposto no artigo trinta e três, número um, alínea c) da Lei setenta e cinco barra dois mil e catorze de doze de setembro.-----

Declaração de Voto: O Partido Socialista votou contra pois o número de chefes de divisão não cumprem com a orgânica e o montante previsto no orçamento não é suficiente para preencher as vagas. -----

Declaração de voto: O PSD votou favoravelmente pois o mapa de pessoal reflete a orgânica. -----

**6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUERES DE MÁQUINA COM OPERADOR”. -----**

--- **6.1.** O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o parecer prévio, com a sua leitura para a aquisição de serviços de alugueres de máquina com operador. -----

- O Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira informou que durante a votação do parecer prévio, para a aquisição de serviços de alugueres de máquina com operador, se





**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

ausentaria da sala por ter uma relação familiar com um dos acionistas de uma das empresas convidadas. -----

Após apreciação e colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, emitir parecer favorável para a aquisição de serviços de alugueres de máquina com operador no montante de vinte mil euros acrescidos de IVA, o Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira não participou na votação por se encontrar ausente da sala. -----

Declaração de Voto: O Partido Socialista votou favoravelmente mas entende que o objeto do contrato devia ser mais específico. -----

**7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE PARQUÍMETROS COLETIVOS DA MARCA PARKEON – STELIO, OS QUAIS INCLUEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA”.** -----

--- 7.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o parecer prévio, com a sua leitura para a aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção de parquímetros coletivos da marca parkeon – stelio, os quais incluem e manutenção preventiva e corretiva. -----

- O Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira informou que durante a votação do parecer prévio, para a aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção de parquímetros coletivos da marca parkeon – stelio, os quais incluem e manutenção preventiva e corretiva, se ausentaria da sala por ter uma relação familiar com um dos acionistas de uma das empresas convidadas. -----

Após apreciação e colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, emitir parecer favorável para a aquisição de serviços de assistência técnica e manutenção de parquímetros coletivos da marca parkeon – stelio, os quais incluem e manutenção preventiva e corretiva no montante de dez mil euros acrescidos de IVA, o Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira não participou na votação por se encontrar ausente da sala. -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*Luís*

**8.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CAMPANÁRIO A SOLICITAR APOIO CAMARÁRIO PARA O EVENTO “FESTA DA CASTANHA DA SERRA DOIS MIL E QUINZE”, QUE SE REALIZA NO DIA OITO DE NOVEMBRO. -----**

--- 8.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo a solicitação de isenção para pagamento de taxas por parte da associação desportiva do Campanário para realização da sexta edição da “Festa da Castanha da Serra dois mil e quinze” no dia oito de novembro com a leitura do conteúdo do ofício. Tendo explicado que a referida isenção se encontra estipulada no artigo décimo do Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas. Mais informou que também foram solicitados apoios para a realização do evento, face ao pedido apresentado o executivo camarário propõe apoiar no seguinte: ----

- Limpeza Prévia de acesso e largo da Achada Boieiro, colocação de bancos feitos de varas e instalação de sacos do lixo e recolha do lixo e limpeza do local. -----

- Disponibilização de sacos do lixo para recolha diferenciada (papel, vidro, plástico e geral). -----

- Disponibilização de dez barreiras metálicas de seis a nove de novembro para apoio ao controlo de trânsito. -----

- Disponibilização de contador e quadro para fornecimento de energia elétrica ao evento.

- Disponibilização do autocarro de cinquenta lugares no dia oito de novembro das nove horas às dezanove horas para realização de transporte entre o concelho e o Chão Boieiro, sendo que, os utentes que utilizarem este transporte não ficam sujeitos ao pagamento do montante mencionado no Programa em anexo. -----

- A Senhora Vereadora Maria Natália Abreu Rodrigues informou que durante a votação do pedido de apoio e isenção para pagamento de taxas por parte da associação desportiva do Campanário se ausentaria da sala por pertencer aos órgãos sociais da referida associação. -----

- Após apreciação e colocado à votação, foi aprovada por, por unanimidade atribuir a isenção de taxas e autorizar os pedidos de apoio propostos conforme disposto na alínea



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

c do número dois do artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas municipais, a Senhora Vereadora Maria Natália Abreu Rodrigues não participou na votação por se encontrar ausente da sala. -----

**9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELO SR. VÍTOR HUGO SOUSA NASCIMENTO, MEMBRO DA COMISSÃO DE FINALISTAS DA RIBEIRA BRAVA, QUE SOLICITA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO NO DIA SEIS DE NOVEMBRO, POR OCASIÃO DO BAILE DE FINALISTAS, SOLICITA AINDA, A ISENÇÃO NA RESPECTIVA TAXA. -----**

--- 9.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar licença especial de ruído no dia seis de novembro, por ocasião do baile de finalistas, e a respetiva isenção de taxas apresentado por parte do presidente da comissão de finalistas Sr. Vítor Hugo Sousa Nascimento, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade autorizar a licença especial de ruído no dia seis de novembro, por ocasião do baile de finalistas e atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----

**10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO PAULO QUE SOLICITA ISENÇÃO NA TAXA INERENTE AO PEDIDO PARA A ATRIBUIÇÃO DA CERTIDÃO TOPONÍMICA. -----**

--- 10.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar isenção de taxas inerente ao pedido para a atribuição da certidão toponímica apresentado por parte da Associação desportiva e cultural de São Paulo, com a leitura do conteúdo do ofício. ---

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----

**11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO “CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO”, APRESENTADA PELO PARTIDO CDS-PP. -----**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*Handwritten signature*

--- **11.1.** O Senhor Vereador Rafael João Figueira Sousa deu a conhecer ao executivo a proposta de criação do cartão Municipal do Idoso. Considerando que o índice de natalidade no concelho da Ribeira Brava está a descer de uma forma preocupante; -----

Considerando que, face a falta de oportunidade de emprego e de estabilidade, os jovens casais estão optar pela emigração; -----

Considerando que a média de esperança de vida, devido a melhoria dos cuidados primários na saúde, tem aumentado; -----

Considerando os níveis de envelhecimento da população Ribeirabravense; -----

Considerando a população idosa, um dos sectores mais vulneráveis da nossa sociedade;

Desta realidade resulta o envelhecimento gradual da população. Por essa razão cabe à autarquia a responsabilidade de responder a esta situação, no sentido de melhorar o nível de qualidade de vida da população idosa. Verifica-se que o número de idosos isolados tem aumentado e o recurso à institucionalização é recorrente, de tal modo que já não existe capacidade de resposta em tempo útil às solicitações atuais. As fragilidades evidenciadas devem merecer da autarquia uma resposta firme, adequada e imediata. -----

As carências sociais devem ser combatidas no momento em que se evidenciam. Quem esta mal e vive mal, precisa de apoio imediato, antes que passe da pobreza à miséria. Sabemos que a distância entre uma e outra é curta, por isso a intervenção deve ser precoce, de forma a não se atingir uma situação irreversível de debilidades que conduzirão inevitavelmente a um fim de vida sem respeito pela dignidade da pessoa humana. -----

Esta proposta tem como objetivos: -----

Promover a inclusão e o desenvolvimento social através da criação e dinamização de respostas assentes no princípio da discriminação positiva; -----

- Evidenciar e consolidar o papel determinante da pessoa idosa enquanto instrumento mobilizador do seu processo de mudança e desenvolvimento. -----

No setor social: Contribuir para a qualidade de vida dos beneficiários através da comparticipação do município na aquisição/utilização de bens e serviços; -----





**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

No setor da saúde: diminuir a percentagem da despesa com medicamentos no orçamento dos beneficiários do cartão que apresentem despesas regulares com saúde consideradas pelo médico competente como indispensáveis para a sua qualidade de vida. -----

Considerando a importância que a autarquia está a assumir, e bem, na vertente social, o Município da Ribeira Brava atento à situação socioeconómica dos seus munícipes, nomeadamente os reformados, pensionistas e idosos. -----

Neste sentido, e nos termos do artigo duzentos e quarenta e um da Constituição da Republica Portuguesa, da alínea k) e das alíneas u) e v) do número um do artigo trinta e três da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da presente proposta. -----

Sabemos de antemão que as propostas da oposição independentemente da sua oportunidade e necessidade, só, apenas pelo facto de virem da oposição, são constantemente chumbadas pela maioria PSD. -----

O CDS- PP propõe na área das competências da Câmara Municipal a implementação do Cartão Municipal do idoso, no Município da Ribeira Brava. -----

Compete a Câmara Municipal participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes do Governo Regional da Madeira, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados. -----

Caberá à Câmara Municipal redigir o Regulamento de atribuição do “Cartão Municipal do idoso”, definindo as condições de acesso ao Cartão Municipal do idoso residente no concelho da Ribeira Brava, bem como proceder no sentido da sua concessão. -----

O “Cartão Municipal do idoso” visa contribuir para aprofundar a socialização, através da melhoria das condições de vida da pessoa idosa, pensionistas e reformados do Concelho. -----

Propomos os seguintes benefícios: -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*lmas*

- Redução de cinquenta por cento no pagamento do consumo de água para fins domésticos ate cinco metros cúbicos mensais. O contador deve estar em nome do titular do cartão. -----

- Isenção de cinquenta por cento no pagamento de taxas, tarifas e preços devidos pelos serviços prestados pelo município. -----

a) Não são abrangidos pelo disposto nas alíneas anteriores, os reformados e pensionistas, que vivam em coabitação com outras pessoas, detentores de outros rendimentos, e que com eles compartilhem do consumo de água. -----

- Comparticipação de vinte e cinco por cento na aquisição de medicamentos, sobre a parte que compete ao utente, mediante de cópia da receita medica e apresentação do recibo. -----

- Descontos em entidades concelhias que adiram a iniciativa. -----

- Descontos percentuais nas compras efetuadas em estabelecimentos comerciais aderentes. -----

- Entre outros benefícios a definir pela Câmara Municipal, propomos ainda parcerias para melhor apoio dos titulares do “Cartão Municipal do Idoso”, que poderão ser definidas através de protocolos a celebrar com as entidades públicas e privadas, acordos de colaboração que permitam o envolvimento das mesmas no projeto, em trabalho dinamizado e concertado com a Câmara Municipal visando e promovendo a integração social e motivação de sobrevivência. -----

Caberá ao Município elaborar um regulamento que vise definir as condições de acesso para atribuição do “Cartão Municipal do Idoso”. -----

- Após apreciação, e colocado à votação, foi aprovada por unanimidade a criação do “Cartão Municipal do Idoso” -----

Declaração de voto PSD - O PSD vota a favor pois esta é uma proposta que vem de encontro ao apoio social preconizado por este município, pois achamos que o idoso é uma mais-valia para a sociedade atual e deve ser valorizado o seu papel na sociedade, podendo usufruir de reduções em taxas que estejam ao alcance do Município, de forma a



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

melhorar o dia-a-dia do idoso. Sendo que o município está a trabalhar para a elaboração de um regulamento onde preconiza apoio para todos os idosos do concelho, de forma a minimizar a solidão e o isolamento, promovendo a socialização dos nossos idosos. -----

**12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO “CARTÃO MUNICIPAL DA FAMÍLIA NUMEROSA”, APRESENTADA PELO PARTIDO CDS-PP. -----**

--- **12.1.** O Senhor Vereador Rafael João Figueira Sousa deu a conhecer ao executivo a proposta de criação do cartão Municipal Cartão Municipal da Família Numerosa. -----

As dificuldades por que passam as famílias do concelho, motivadas pela grave crise económica que o país atravessa, com implicações no aumento do desemprego e maior fragilidade nas relações laborais, sendo que essas dificuldades contribuem também para o endividamento das famílias e para relações cada vez mais precárias a nível do equilíbrio social na Ribeira Brava. -----

O município não pode alhear-se desta realidade, que é preciso combater e atenuar, torna-se imperioso que sejam aprovadas medidas que minimizem a exclusão social e contribuam para elevar a dignidade dos estratos sociais mais vulneráveis. -----

Sendo a ação social e bem, uma das áreas prioritárias de intervenção do Município, através da implementação de diversas medidas de apoio social, entre elas, as bolsas de estudo no ensino Superior; o apoio aos passes, refeições e transportes escolares. -----

O CDS- PP, vem propor que a Câmara Municipal da Ribeira Brava crie mais uma ajuda, desta vez às famílias numerosas do concelho. O objetivo é, por um lado, estimular o aumento da natalidade e, por outro, fixar e melhorar as condições de vida das famílias numerosas residentes no concelho. -----

Assim sendo propomos a implementação do “Cartão Municipal Família Numerosa”. -----

O “Cartão Municipal Família Numerosa” visa permitir a estas famílias - cujo agregado é composto por cinco ou mais elementos, isto é: pai, mãe e três ou mais filhos dependentes - obter descontos em produtos e serviços da autarquia e, eventualmente, de algumas empresas ou instituições dos vários setores de atividade do concelho. -----

Propomos Cartão atribua, a todos os seus titulares, os seguintes benefícios: -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

1  
2  
3

- Redução mensal do passe para todos os elementos do agregado familiar nos transportes do Concelho; -----
  - Redução de cinquenta por cento nas entradas para os espetáculos culturais, desportivos, recreativos e outros organizados pelo Município. -----
  - Redução de cinquenta por cento nas entradas em museus situados no Município; -----
  - Redução de cinquenta por cento no preço praticado nos campos de férias e outras atividades organizadas no Município; -----
  - As crianças titulares do Cartão, que frequentem o ensino pré-escolar e o primeiro ciclo de escolaridade públicos, terão direito a uma redução correspondente a vinte e cinco por cento do valor a pagar pelos serviços de refeições, beneficiando de isenção total de tais encargos, nas mesmas condições, a partir do terceiro ou mais filhos, sendo certo que tais benefícios não são cumuláveis com outros existentes para a mesma finalidade; -----
  - Participação total anual permanente na aquisição de livros escolares adotados e obrigatórios, condicionada à aprovação/transição de ano obrigatória do primeiro ciclo do ensino Básico. -----
  - Benefícios nas tarifas de consumo de água, -----
- Às famílias portadoras do cartão, o município compromete-se a isentar de taxas de licenciamento a construção ou alteração de habitação, entre outras medidas. -----
- Cabe à Câmara Municipal procurar envolvimento das empresas "Amigas da Família", no "Cartão Família", entre outras, as empresas nas áreas das clínicas dentárias, farmácias, óticas, cabeleireiros, centros de estética, sapatarias, talhos, mercearias, laboratórios fotográficos, joalharias e lojas de eletrodomésticos, decoração e acessórios para automóvel, entre outras. -----
- Caberá ao Município elaborar um regulamento que vise definir as condições de acesso para atribuição do "Cartão Municipal Família Numerosa". -----
- Após apreciação, e colocado à votação, foi rejeitada, por maioria com os votos contra do PSD e PS e votos a favor do CDS/PP. -----





**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

Declaração de voto PSD: O PSD vota contra, pois o Município tem aplicado medidas de apoio às famílias numerosas ou não, nomeadamente a aquisição de manuais escolares para todos os alunos do primeiro ciclo, apoio nas bolsas de estudo do ensino superior com maioria de vinte por cento, e mais recentemente o IMI familiar. -----

Ressalvo ainda, que alguns dos benefícios não depende diretamente do Município, mas são levadas a cabo por empresas e outras entidades/instituições. -----

**13.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO “FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS”, APRESENTADA PELO PARTIDO CDS-PP. -----**

--- **13.1.** O Senhor Vereador Rafael João Figueira Sousa deu a conhecer ao executivo a proposta de criação do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados --- As autarquias locais têm como objetivo assegurar o bem-estar social e qualidade de vida dos seus munícipes, tornando-se cada vez mais necessária a sua intervenção no âmbito da promoção das condições de vida das pessoas e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

De modo a concretizar esse objetivo, o Município da Ribeira Brava deve participar na prestação de serviços e apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes, pelos meios adequados.-----

Para a concretização deste propósito, o CDS-PP Ribeira Brava propõe o Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, constituído pelas receitas provenientes da autarquia. de natureza pontual e excecional, tendo em vista a melhoria das condições de vida das pessoas e famílias, através de um apoio económico -----

Este fundo constituirá uma medida de combate à pobreza e exclusão social, numa lógica de complementaridade ao trabalho desenvolvido ao nível da intervenção social concelhia, servindo de instrumento à consolidação da Intervenção Social e visa dotar o município de um importante instrumento para a concretização de uma política social mais equitativa, abrangente, inovadora, inclusiva e estruturante. Com a utilização deste instrumento, a Câmara Municipal da Ribeira Brava caminhará para uma intervenção mais congregadora



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*

e reflexiva, com medidas de apoio com carácter inovador, que não se sobreponham às já existentes e que tenham uma funcionalidade complementar e por isso devidamente articulada entre as diversas entidades. -----

Assim, propomos que os apoios a conceder sejam de natureza financeira, prestação de serviços e comparticipação e/ou redução de taxas ou tarifas, mais concretamente nas seguintes medidas: -----

- Apoio à melhoria das condições de habitabilidade; -----
- Apoio ao arrendamento de habitação; -----
- Apoio ao empréstimo à habitação; -----
- Apoio ao pagamento das quotas de condomínio de habitação social; -----
- Apoio às obras de manutenção das frações de habitação social; -----
- Comparticipação no pagamento da fatura da ARM relativamente a água, saneamento e resíduos sólidos; -----
- Comparticipação na tarifa de suspensão e reinício da ligação dos serviços de água e saneamento; -----
- Comparticipação em situações pontuais e excepcionais, em situação de crise; -----
- Encaminhamento de candidaturas para programas governamentais na área da habitação;-----
- Realização de projetos-tipo para autoconstrução; -----
- Realização de projetos e acompanhamento de obras de beneficiação, reconstrução, recuperação, conservação ou de melhoramento de condições de segurança e conforto a indivíduos portadores de deficiência físico-motora; -----
- Apoio na formulação de pedidos de licenciamento ou comunicação própria de obras particulares; -----
- Redução das taxas devidas pela emissão dos alvarás de obras de construção, reconstrução, alteração ou ampliação; -----
- Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais; -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

- Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Desportivas; -----
- Apoio na procura ativa de emprego e/ou na criação do próprio emprego; -----
- Atribuição de produtos de apoio a título de "empréstimo"; -----
- Auxílios económicos no âmbito do Subsídio de Ação Social Escolar do primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

Caberá ao Município elaborar um regulamento que vise definir as condições de acesso para atribuição de apoio a pessoas e/ou agregados familiares pertencentes a estratos sociais desfavorecidos e/ou em situação de carência económica, residentes no Concelho da Ribeira Brava. -----

O apoio social deverá ser de natureza pontual e excecional, tendo em vista a melhoria das condições de vida das pessoas e famílias, através de um apoio económico, ou de acompanhamento psicossocial. -----

Este apoio deve ser sempre articulado com as entidades e instituições que trabalham na área da ação social, congregando esforços no sentido de solucionar os problemas de forma célere e eficaz. -----

Os apoios devem funcionar como um instrumento de suporte pontual às dificuldades dos beneficiários do apoio, capacitando-os, não pretendendo, deste modo, colmatar as dificuldades mensais destes, mas algumas lacunas de forma a garantir que os mesmos procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência. -----

- Tomando a palavra a Senhora Vereadora Maria Natália Abreu Rodrigues disse o concelho tem muitas respostas na área social e o próprio Município apoia instituições nessa área. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, disse que o apoio social tem de ser objetivo e não no abstrato e já apoiamos os estudantes universitários, reduzimos o IMI mas não sabemos o número de famílias carenciadas no concelho e as carências habitacionais. Entendo que devemos ir para o terreno estudar e depois apoiar.



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves, disse que o CDS-PP trás propostas fora do tempo pois deviam vir como propostas ao orçamento e não depois de aprovado o orçamento. -----

- Após apreciação, e colocado à votação, foi rejeitada, por maioria com os votos contra do PSD e PS e votos a favor do CDS/PP. -----

Declaração de voto PSD: O PSD vota contra esta proposta, pois considera que o concelho da Ribeira Brava dispõe de um conjunto de instituições e recursos da comunidade que prestam boas respostas sociais á população e famílias carenciados do concelho da Ribeira Brava instituições essas que têm apoio financeiro do Município e trabalham em parceria com esta Câmara. -----

No que concerne ao apoio de pagamento das necessidades diárias, a Segurança Social dispõe de programas de apoio financeiro para apoiar famílias que comprovem a sua carência económica. -----

Em relação à melhoria das condições de habitação, a ADBrava tem um programa de apoio para a melhoria e conservação das habitações para famílias carenciadas, possui a loja social, tem o programa de empréstimos de material para idosos e utentes com problemas de saúde e pessoas com mobilidade reduzida, efetua a entrega de cabazes alimentares e programas de teleassistência. -----

**14-. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----**

--- **14.1. Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta. -----**

- **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos. -----**

- **No final foi elaborada esta ata, que eu, João Luís Santos,  
Secretária do Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 57º,  
da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----**

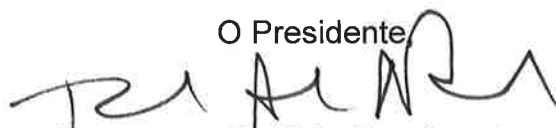




**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*J. Santos*

O Presidente



Ricardo António Nascimento



RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE  
MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	6.717.598,00	Correntes .....	4.820.950,11
De capital .....	3.077.461,00	De capital .....	4.974.108,89
Total	9.795.059,00	Total	9.795.059,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.795.059,00	Total Geral	9.795.059,00

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

ENTIDADE	<b>RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS</b>	APROVAÇÕES :
MRB		Executivo  Deliberativo 

**DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016**

RECEITAS			DESPESAS		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.242.155,05	12.7	01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.905.788,00	19.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	10.242,82	0.1	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.879.094,00	19.2
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	367.000,00	3.7
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	145.404,54	1.5	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	560.000,00	5.7
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	505,00	0.0	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.238.255,45	43.3	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.068,11	1.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	886.411,47	9.0			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.623,67	2.0	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.820.950,11	49.2
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.717.598,00	68.6	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.598.921,89	36.7
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	50.000,00	0.5	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.022.361,00	30.9	09 ACTIVOS FINANCEIROS	59.537,00	0.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.300.000,00	13.3
12 PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	5.650,00	0.1
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.974.108,89	50.8
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.072.461,00	31.4	TOTAL GERAL		
OUTRAS RECEITAS				9.795.059,00	100.0
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5.000,00	0.1			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	5.000,00	0.1			
TOTAL GERAL	9.795.059,00	100.0			



ENTIDADE MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.717.598,00</b>
<b>01</b>	<b>IMPOSTOS DIRECTOS</b>	<b>1.242.155,05</b>
<b>01.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>1.242.155,05</b>
01.02.02	Imp. Municipal S/ Imoveis	837.421,16
01.02.03	Imposto Unico de Circulação	227.693,47
01.02.04	Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imoveis	177.040,42
<b>02</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS</b>	<b>10.242,82</b>
<b>02.02</b>	<b>OUTROS</b>	<b>10.242,82</b>
<b>02.02.06</b>	<b>IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC</b>	<b>10.242,82</b>
02.02.06.01	Mercados e Feiras	5,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	5,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	5,00
02.02.06.05	Publicidade	5,00
<b>02.02.06.99</b>	<b>Outros</b>	<b>10.222,82</b>
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	10.222,82
<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>145.404,54</b>
<b>04.01</b>	<b>TAXAS</b>	<b>106.957,40</b>
<b>04.01.23</b>	<b>TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS</b>	<b>106.957,40</b>
04.01.23.01	Mercados e Feiras	394,74
04.01.23.02	Loteamento e Obras	43.041,47
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	40.863,63
04.01.23.05	Caça, Uso e Porte de Arma	5,00
04.01.23.06	Saneamento (Conservacao)	189,08
<b>04.01.23.99</b>	<b>Outras Taxas Especificas das Autarquias Locais</b>	<b>22.463,48</b>
04.01.23.99.01	Taxa de Depósito da Ficha Tecnica de Habitação	199,00
04.01.23.99.99	Outras	22.264,48
<b>04.02</b>	<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:</b>	<b>38.447,14</b>
04.02.01	Juros De Mora	15.175,56
04.02.02	Juros Compensatórios	19.303,23
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	32,63
04.02.99	Multas E Penalidades Diversas	3.935,72
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	<b>505,00</b>
<b>05.02</b>	<b>JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>	<b>505,00</b>
05.02.01	Bancos E Outras Instituições Financeiras	505,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>4.238.255,45</b>
<b>06.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>4.238.255,45</b>
<b>06.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>4.238.255,45</b>
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	3.659.405,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	323.006,00
06.03.01.03	Participação Variável no IRS	226.356,00
<b>06.03.01.99</b>	<b>Outros</b>	<b>29.488,45</b>
06.03.01.99.02	Eleições	9.000,00
06.03.01.99.04	Protecção de menores	20.488,45
<b>07</b>	<b>VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>	<b>886.411,47</b>
<b>07.01</b>	<b>VENDA DE BENS</b>	<b>34.606,58</b>
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	5.100,00
07.01.08	Mercadorias (Água)	24.406,58
<b>07.01.10</b>	<b>DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS</b>	<b>5.100,00</b>
07.01.10.01	Sucata	5.000,00
07.01.10.99	Outros	100,00
<b>07.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>581.804,89</b>
<b>07.02.09</b>	<b>SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS</b>	<b>581.804,89</b>
07.02.09.01	Saneamento (Ligacao)	100,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	7.104,89
<b>07.02.09.03</b>	<b>Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias</b>	<b>15.100,00</b>
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	15.000,00
07.02.09.03.99	Outros	100,00
07.02.09.05	Cemitérios	60.000,00
<b>07.02.09.07</b>	<b>PARQUES DE ESTACIONAMENTO</b>	<b>499.500,00</b>

ENTIDADE MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.07.01	Parque de Estacionamento	234.500,00
07.02.09.07.02	Parquímetros	264.500,00
07.02.09.07.03	Estacionamento por Zona	500,00
<b>07.03</b>	<b>RENDAS</b>	<b>270.000,00</b>
07.03.02	Edifícios (Rendas)	200.000,00
07.03.99	Outras Rendas	70.000,00
<b>08</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>194.623,67</b>
<b>08.01</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>194.623,67</b>
<b>08.01.99</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>194.623,67</b>
08.01.99.03	IVA Reembolsado	100,00
08.01.99.05	Indemnização não cumprimento do contrato	154.523,67
08.01.99.99	Diversas	40.000,00
	<b>R E C E I T A S D E C A P I T A L</b>	<b>3.072.461,00</b>
<b>09</b>	<b>VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>50.000,00</b>
<b>09.04</b>	<b>OUTROS BENS DE INVESTIMENTO</b>	<b>50.000,00</b>
<b>09.04.08</b>	<b>CÂMARA</b>	<b>50.000,00</b>
09.04.08.01	Equipamento de Transporte	25.000,00
09.04.08.02	Maquinaria e Equipamento	20.000,00
09.04.08.03	Outros	5.000,00
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.022.361,00</b>
<b>10.03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1.122.261,00</b>
<b>10.03.01</b>	<b>ESTADO</b>	<b>406.600,00</b>
10.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	406.600,00
10.03.07	PODERAM	366.661,00
<b>10.03.08</b>	<b>SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS</b>	<b>349.000,00</b>
10.03.08.12	FEDER MADEIRA/2020	349.000,00
<b>10.04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>	<b>1.900.000,00</b>
<b>10.04.02</b>	<b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>	<b>1.900.000,00</b>
10.04.02.03	Contrato Programa	1.900.000,00
<b>10.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>100,00</b>
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
<b>12</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>100,00</b>
<b>12.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>100,00</b>
12.06.02	Sociedades Financeiras	100,00
	<b>O U T R A S R E C E I T A S</b>	<b>5.000,00</b>
<b>15</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>5.000,00</b>
<b>15.01</b>	<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS</b>	<b>5.000,00</b>
15.01.01	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos	5.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>9.795.059,00</b>

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ENTIDADE MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.820.950,11</b>
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>1.905.788,00</b>
<b>01.01</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>1.373.928,00</b>
01.01.01	Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos	150.000,00
<b>01.01.04</b>	<b>Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual</b>	<b>835.020,00</b>
01.01.04.01	Pessoal em Funções	790.000,00
01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	10,00
01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	10,00
01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	45.000,00
01.01.05	Pessoal Para Além dos Quadros	10,00
<b>01.01.06</b>	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>	<b>30.010,00</b>
01.01.06.01	Pessoal em Funções	10,00
01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	30.000,00
01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	10,00
01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação	10,00
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	55.018,00
01.01.11	Representação	34.000,00
01.01.13	Subsídio de Refeição	117.000,00
01.01.14	Subsídio de Férias e Natal	147.850,00
01.01.15	Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	5.000,00
<b>01.02</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>37.630,00</b>
01.02.02	Horas Extraordinárias	3.500,00
01.02.04	Ajudas de Custo	1.600,00
01.02.05	Abono para Falhas	5.000,00
01.02.11	Subsídio de Turno	10,00
01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções	10,00
<b>01.02.13</b>	<b>Outros Suplementos e Prémios</b>	<b>27.500,00</b>
01.02.13.02	Outros	27.500,00
01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	10,00
<b>01.03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>494.230,00</b>
01.03.01	Encargos com a Saúde	33.000,00
01.03.02	Outros Encargos com a Saúde	100.700,00
01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	15.000,00
01.03.04	Outras Prestações Familiares	510,00
<b>01.03.05</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>316.510,00</b>
<b>01.03.05.02</b>	<b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b>	<b>316.000,00</b>
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	260.000,00
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	56.000,00
01.03.05.03	Outros	510,00
01.03.06	Acidentes em Serviços e Doença Profissionais	500,00
01.03.08	Outras Pensões	1.500,00
<b>01.03.09</b>	<b>SEGUROS</b>	<b>26.510,00</b>
01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97	24.010,00
01.03.09.02	Seguros de Saúde	2.500,00
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>1.879.094,00</b>
<b>02.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>429.334,00</b>
02.01.01	Matérias-Primas Subsidiárias	95.000,00
<b>02.01.02</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>95.850,00</b>
02.01.02.01	Gasolina	1.500,00
02.01.02.02	Gasóleo	92.000,00
02.01.02.99	Outros	2.350,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	20.500,00
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	10.120,00
02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar	8.000,00
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	25.000,00
02.01.08	Material de Escritório	19.500,00

020109		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
		1.000,00
02.01.09	Produtos Químicos e Farmaceuticos	1.500,00
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	<b>55.114,00</b>
<b>02.01.16</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	55.114,00
02.01.16.01	Água	3.500,00
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	4.000,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	4.000,00
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	25.000,00
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	61.250,00
02.01.21	Outros Bens	<b>1.449.760,00</b>
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	226.000,00
02.02.01	Encargos de Instalações	10,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	20.500,00
02.02.03	Conservação de Bens	130.000,00
02.02.04	Locação de Edifícios	85.650,00
02.02.06	Locação de Material de Transporte	5.000,00
02.02.08	Locação de Outros Bens	26.500,00
02.02.09	Comunicações	84.000,00
02.02.10	Transportes	2.000,00
02.02.11	Representação dos Serviços	15.500,00
02.02.12	Seguros	9.000,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	150.500,00
02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	2.600,00
02.02.15	Formação	30.000,00
02.02.17	Publicidade	1.000,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	30.000,00
02.02.19	Assistência Técnica	506.000,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	1.000,00
02.02.22	Serviços de Saúde	80.000,00
02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	44.500,00
02.02.25	Outros Serviços	<b>367.000,00</b>
<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>140.000,00</b>
<b>03.01</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>140.000,00</b>
<b>03.01.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>	<b>140.000,00</b>
<b>03.01.03.02</b>	<b>Empréstimo de Medio e Longo Prazos</b>	140.000,00
03.01.03.02.01	Caixa Geral de Depósitos	5.000,00
<b>03.02</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	5.000,00
03.02.01	DESPESES DIVERSAS	<b>220.000,00</b>
<b>03.05</b>	<b>OUTROS JUROS</b>	220.000,00
03.05.02	Outros (Juros)	2.000,00
<b>03.06</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>	2.000,00
03.06.01	Outros Encargos Financeiros	<b>560.000,00</b>
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>60.000,00</b>
<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>60.000,00</b>
<b>04.05.03</b>	<b>R.A.M. - Freguesias</b>	<b>60.000,00</b>
04.05.03.02	Transferências Correntes-Freguesias	<b>420.000,00</b>
<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>420.000,00</b>
04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	<b>80.000,00</b>
<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>80.000,00</b>
04.08.02	OUTRAS	<b>109.068,11</b>
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESES CORRENTES</b>	<b>109.068,11</b>
<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>	500,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	<b>108.568,11</b>
<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>	3.000,00
06.02.03.01	Restituições	80.968,11
06.02.03.02	IVA Pago	3.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	<b>21.600,00</b>
<b>06.02.03.05</b>	<b>Outras</b>	20.000,00
06.02.03.05.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	500,00
06.02.03.05.02	Coimas	100,00
06.02.03.05.03	Indemnização	1.000,00
06.02.03.05.99	Outras	<b>4.974.108,89</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.598.921,89</b>
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	



0701		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
<b>07.01</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.443.921,89</b>
<b>07.01.03</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>	<b>26.550,00</b>
07.01.03.01	Instalações de Serviços	21.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	550,00
<b>07.01.03.07</b>	<b>OUTROS</b>	<b>5.000,00</b>
07.01.03.07.03	Camara	5.000,00
<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>	<b>3.258.531,89</b>
07.01.04.04	Iluminação Pública	15.000,00
<b>07.01.04.05</b>	<b>Parques E Jardins</b>	<b>45.000,00</b>
07.01.04.05.02	CÂMARA	45.000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	20.000,00
<b>07.01.04.08</b>	<b>Viação Rural</b>	<b>2.753.531,89</b>
07.01.04.08.02	PODERAM	366.661,00
07.01.04.08.03	Contrato Programa	1.900.000,00
07.01.04.08.05	C.M.R.Brava	137.870,89
07.01.04.08.08	FEDER MADEIRA/20	349.000,00
07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	14.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	10.000,00
07.01.04.13	Outras	401.000,00
<b>07.01.06</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>	<b>84.000,00</b>
07.01.06.02	Outro	84.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.500,00
07.01.09	Equipamentos Administrativos	3.000,00
<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>21.000,00</b>
07.01.10.02	Outros	21.000,00
<b>07.01.11</b>	<b>Ferramentas e Utensílios</b>	<b>10.000,00</b>
07.01.11.01	Ferramentas e Utensílios	5.000,00
07.01.11.02	Outro	5.000,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	7.500,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	26.840,00
<b>07.03</b>	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>	<b>155.000,00</b>
07.03.01	AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÕES DE TERRENOS	25.000,00
<b>07.03.02</b>	<b>TERRENOS</b>	<b>10.000,00</b>
07.03.02.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	10.000,00
<b>07.03.03</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>	<b>50.000,00</b>
07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	50.000,00
<b>07.03.05</b>	<b>BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL</b>	<b>70.000,00</b>
07.03.05.05	Parques e Jardins	70.000,00
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>08.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>08.05.03</b>	<b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>	<b>10.000,00</b>
08.05.03.02	FREGUESIAS	10.000,00
<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>59.537,00</b>
<b>09.08</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>59.537,00</b>
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL	59.537,00
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>10.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>10.06.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>	<b>1.300.000,00</b>
10.06.03.01	Caixa Geral de Depositos	1.300.000,00
<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.650,00</b>
<b>11.02</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>5.600,00</b>
11.02.02	Restituições	5.000,00
<b>11.02.99</b>	<b>Outras</b>	<b>600,00</b>
11.02.99.02	Indemnizações	600,00
<b>11.08</b>	<b>AÇÕES E OUTAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>50,00</b>
11.08.02	SOCIEDADES E QUASE -SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS	50,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>		<b>9.795.059,00</b>

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ENTIDADE MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA	ORÇAMENTO DA DESPESA ( POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2016
--	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		<b>ADMINISTRACAO MUNICIPAL</b>	<b>389.138,00</b>	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.850,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.850,00</b>
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>13.000,00</b>
	01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>13.000,00</b>
	01.02.04	Ajudas de Custo		500,00
	01.02.13	<b>Outros Suplementos e Prêmios</b>		<b>12.500,00</b>
	01.02.13.02	Outros		12.500,00
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>3.850,00</b>
	02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>250,00</b>
	02.01.21	Outros Bens		250,00
	02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>3.600,00</b>
	02.02.13	Deslocações e Estadas		1.500,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		500,00
	02.02.15	Formação		100,00
	02.02.17	Publicidade		1.500,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL	372.288,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>372.288,00</b>
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>330.588,00</b>
	01.01	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>249.858,00</b>
	01.01.01	Titulares de Orgão de Soberania e Membros Órgãos		150.000,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		55.008,00
	01.01.11	Representação		30.000,00
	01.01.13	Subsidio de Refeição		7.000,00
	01.01.14	Subsidio de Férias e Natal		7.850,00
	01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>11.010,00</b>
	01.02.04	Ajudas de Custo		1.000,00
	01.02.13	<b>Outros Suplementos e Prêmios</b>		<b>10.000,00</b>
	01.02.13.02	Outros		10.000,00
	01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		10,00
	01.03	<b>Segurança Social</b>		<b>69.720,00</b>
	01.03.01	Encargos com a Saude		3.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		700,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		10,00
	01.03.05	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>61.500,00</b>
	01.03.05.02	<b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b>		<b>61.000,00</b>
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		25.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		36.000,00
	01.03.05.03	Outros		500,00
	01.03.06	Acidentes em Serviços e Doença Profissionais		500,00
	01.03.08	Outras Pensões		1.500,00
	01.03.09	<b>SEGUROS</b>		<b>2.510,00</b>
	01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doencas Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97		10,00
	01.03.09.02	Seguros de Saúde		2.500,00
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>41.700,00</b>
	02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>23.200,00</b>
	02.01.02	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>12.200,00</b>
	02.01.02.02	Gasóleo		12.000,00
	02.01.02.99	Outros		200,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas		2.000,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar		500,00
	02.01.08	Material de Escritório		500,00
	02.01.15	Prêmios, Condecorações e Ofertas		500,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		2.000,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		5.000,00
	02.01.21	Outros Bens		500,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
				<b>18.500,00</b>
	02.02	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		500,00
	02.02.03	Conservação de Bens		1.500,00
	02.02.09	Comunicações		1.500,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		500,00
	02.02.12	Seguros		3.000,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		1.000,00
	02.02.15	Formação		9.000,00
	02.02.17	Publicidade		1.500,00
	02.02.25	Outros Serviços		
		SEM ORGANICA	9.405.921,00	
		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.431.812,11</b>
	01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		<b>1.562.200,00</b>
	01.01	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>		<b>1.124.070,00</b>
	01.01.04	<b>Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual</b>		<b>835.020,00</b>
	01.01.04.01	Pessoal em Funções		790.000,00
	01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		10,00
	01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		10,00
	01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		45.000,00
	01.01.05	Pessoal Para Além dos Quadros		10,00
	01.01.06	<b>Pessoal Contratado a Termo</b>		<b>30.010,00</b>
	01.01.06.01	Pessoal em Funções		10,00
	01.01.06.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		30.000,00
	01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		10,00
	01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação		10,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		4.000,00
	01.01.11	Representação		110.000,00
	01.01.13	Subsídio de Refeição		140.000,00
	01.01.14	Subsídio de Férias e Natal		5.000,00
	01.01.15	Renunerações Por Doença e Maternidade/Paternidade		13.620,00
	01.02	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>		<b>3.500,00</b>
	01.02.02	Horas Extraordinárias		100,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		5.000,00
	01.02.05	Abono para Falhas		10,00
	01.02.11	Subsídio de Turno		10,00
	01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções		5.000,00
	01.02.13	<b>Outros Suplementos e Prémios</b>		<b>5.000,00</b>
	01.02.13.02	Outros		424.510,00
	01.03	<b>Segurança Social</b>		<b>30.000,00</b>
	01.03.01	Encargos com a Saude		100.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde		15.000,00
	01.03.03	Subsidio Familiar a Crianças e Jovens		500,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares		255.010,00
	01.03.05	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>		<b>255.000,00</b>
	01.03.05.02	<b>Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)</b>		<b>235.000,00</b>
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		20.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		10,00
	01.03.05.03	Outros		24.000,00
	01.03.09	<b>SEGUROS</b>		<b>24.000,00</b>
	01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doencas Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97		1.833.544,00
	02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		<b>405.884,00</b>
	02.01	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>		<b>95.000,00</b>
	02.01.01	Matérias-Primas Subsidiárias		83.650,00
	02.01.02	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>		<b>1.500,00</b>
	02.01.02.01	Gasolina		80.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		2.150,00
	02.01.02.99	Outros		20.500,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene		



CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas		8.120,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar		7.500,00
	02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais		25.000,00
	02.01.08	Material de Escritório		19.000,00
	02.01.09	Produtos Químicos e Farmaceuticos		1.000,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas		1.000,00
	<b>02.01.16</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>		<b>55.114,00</b>
	02.01.16.01	Agua		55.114,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensílios		3.500,00
	02.01.18	Livros e Documentação Tecnica		4.000,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		2.000,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		20.000,00
	02.01.21	Outros Bens		60.500,00
	<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>1.427.660,00</b>
	02.02.01	Encargos de Instalações		226.000,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene		10,00
	02.02.03	Conservação de Bens		20.000,00
	02.02.04	Locação de Edifícios		130.000,00
	02.02.06	Locação de Material de Transporte		85.650,00
	02.02.08	Locação de Outros Bens		5.000,00
	02.02.09	Comunicações		25.000,00
	02.02.10	Transportes		84.000,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		500,00
	02.02.12	Seguros		15.000,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		4.500,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		150.000,00
	02.02.15	Formação		1.500,00
	02.02.17	Publicidade		19.500,00
	02.02.18	Vigilancia e Segurança		1.000,00
	02.02.19	Assistência Técnica		30.000,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados		506.000,00
	02.02.22	Serviços de Saude		1.000,00
	02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas		80.000,00
	02.02.25	Outros Serviços		43.000,00
	<b>03</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>		<b>367.000,00</b>
	<b>03.01</b>	<b>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		<b>140.000,00</b>
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		140.000,00
	03.01.03.02	Emprestimo de Medio e Longo Prazos		140.000,00
	03.01.03.02.01	Caixa Geral de Depositos		140.000,00
	<b>03.02</b>	<b>OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		<b>5.000,00</b>
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		5.000,00
	<b>03.05</b>	<b>OUTROS JUROS</b>		<b>220.000,00</b>
	03.05.02	Outros (Juros)		220.000,00
	<b>03.06</b>	<b>OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS</b>		<b>2.000,00</b>
	03.06.01	Outros Encargos Financeiros		2.000,00
	<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		<b>560.000,00</b>
	<b>04.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>60.000,00</b>
	04.05.03	R.A.M. - Freguesias		60.000,00
	04.05.03.02	Transferências Correntes-Freguesias		60.000,00
	<b>04.07</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>		<b>420.000,00</b>
	04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos		420.000,00
	<b>04.08</b>	<b>FAMÍLIAS</b>		<b>80.000,00</b>
	04.08.02	OUTRAS		80.000,00
	<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>109.068,11</b>
	<b>06.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>109.068,11</b>
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		500,00
	<b>06.02.03</b>	<b>OUTRAS</b>		<b>108.568,11</b>
	06.02.03.01	Restituições		3.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		80.968,11
	06.02.03.04	Serviços Bancários		3.000,00
	<b>06.02.03.05</b>	<b>Outras</b>		<b>21.600,00</b>
	06.02.03.05.01	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		20.000,00
	06.02.03.05.02	Coimas		500,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.03.05.03	Indemnização		100,00
	06.02.03.05.99	Outras		1.000,00
	<b>07</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.974.108,89</b>
	<b>07.01</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>		<b>3.598.921,89</b>
	<b>07.01.03</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>3.443.921,89</b>
	<b>07.01.03.01</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>		<b>26.550,00</b>
	07.01.03.01	Instalações de Serviços		21.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		550,00
	<b>07.01.03.07</b>	<b>OUTROS</b>		<b>5.000,00</b>
	07.01.03.07.03	Camara		5.000,00
	<b>07.01.04</b>	<b>CONSTRUÇÕES DIVERSAS</b>		<b>3.258.531,89</b>
	07.01.04.04	Iluminação Pública		15.000,00
	<b>07.01.04.05</b>	<b>Parques E Jardins</b>		<b>45.000,00</b>
	07.01.04.05.02	CÂMARA		45.000,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		20.000,00
	<b>07.01.04.08</b>	<b>Viação Rural</b>		<b>2.753.531,89</b>
	07.01.04.08.02	PODERAM		366.661,00
	07.01.04.08.03	Contrato Programa		1.900.000,00
	07.01.04.08.05	C.M.R.Brava		137.870,89
	07.01.04.08.08	FEDER MADEIRA/20		349.000,00
	07.01.04.09	Sinalização E Trânsito		14.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios		10.000,00
	07.01.04.13	Outras		401.000,00
	<b>07.01.06</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>		<b>84.000,00</b>
	07.01.06.02	Outro		84.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		5.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.500,00
	07.01.09	Equipamentos Administrativos		3.000,00
	<b>07.01.10</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>		<b>21.000,00</b>
	07.01.10.02	Outros		21.000,00
	<b>07.01.11</b>	<b>Ferramentas e Utensílios</b>		<b>10.000,00</b>
	07.01.11.01	Ferramentas e Utensílios		5.000,00
	07.01.11.02	Outro		5.000,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		7.500,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		26.840,00
	<b>07.03</b>	<b>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>		<b>155.000,00</b>
	07.03.01	AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÕES DE TERRENOS		25.000,00
	<b>07.03.02</b>	<b>TERRENOS</b>		<b>10.000,00</b>
	07.03.02.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		10.000,00
	<b>07.03.03</b>	<b>OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS</b>		<b>50.000,00</b>
	07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		50.000,00
	<b>07.03.05</b>	<b>BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL</b>		<b>70.000,00</b>
	07.03.05.05	Parques e Jardins		70.000,00
	<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>08.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>08.05.03</b>	<b>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>		<b>10.000,00</b>
	08.05.03.02	FREGUESIAS		10.000,00
	<b>09</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>		<b>59.537,00</b>
	<b>09.08</b>	<b>UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO</b>		<b>59.537,00</b>
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		59.537,00
	<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>		<b>1.300.000,00</b>
	<b>10.06</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>		<b>1.300.000,00</b>
	<b>10.06.03</b>	<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ</b>		<b>1.300.000,00</b>
	10.06.03.01	Caixa Geral de Depositos		1.300.000,00
	<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.600,00</b>
	<b>11.02</b>	<b>DIVERSAS</b>		<b>5.600,00</b>
	11.02.02	Restituições		5.000,00
	<b>11.02.99</b>	<b>Outras</b>		<b>600,00</b>
	11.02.99.02	Indemnizações		600,00
	<b>11.08</b>	<b>AÇÕES E OUTAS PARTICIPAÇÕES</b>		<b>50,00</b>

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	11.08.02	SOCIEDADES E QUASE -SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		50,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				9.795.059,00

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---



**ORÇAMENTO  
2016**

***MUNICÍPIO  
DA  
RIBEIRA BRAVA***



## ÍNDICE

1.	Introdução e enquadramento .....	3
2.	Regras previsionais .....	4
3.	Orçamento .....	5
3.1.	Orçamento da receita .....	6
3.1.1.	Receita corrente.....	6
3.1.1.1.	Impostos diretos.....	7
3.1.1.2.	Impostos indiretos.....	7
3.1.1.3.	Taxas multas e outras penalidades .....	8
3.1.1.4.	Transferencias correntes.....	9
3.1.2.	Comparação do orçamento da receita.....	12
3.1.2.1.	Despesas com o pessoal.....	13
3.1.2.2.	Aquisição de bens e serviços .....	14
3.1.2.3.	Juros e outros encargos .....	15
3.1.2.4.	Transferências correntes.....	15
3.1.2.5.	Outras despesas correntes .....	16
3.1.3.	Despesas capital.....	16
3.1.3.1.	Aquisição de bens de capital .....	16
3.1.4.	Comparação do orçamento da despesa .....	18
4.	Responsabilidades contingentes.....	19
5.	Quadro plurianual Municipal .....	20
6.	Conclusão .....	21

## 1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

O Orçamento e Opções do Plano de 2016 reflete uma política de continuidade, orientada para a manutenção da estratégia de desenvolvimento e crescimento sustentado deste Concelho, assente nos princípios de prudência e equilíbrio atendendo ao presente contexto económico, financeiro e social.

Delineando o desenvolvimento local, prevendo uma visão estratégica global dos recursos e dos grandes desafios que se colocam numa escala global.

Portugal nos últimos anos atravessa um dos mais difíceis momentos na história recente, devido ao rigoroso e forte ajustamento financeiro que está a ser realizado com vista a anulação dos elevados desequilíbrios acumulados ao longo das décadas.

Apesar do quadro de incerteza e apreensão face ao desempenho económico, este orçamento tendo em atenção os princípios da prudência e do equilíbrio, pretende face aos recursos disponíveis, reforçar a sustentabilidade, equidade e coesão social, promovendo uma aposta na vertente social, nomeadamente na criação e manutenção de emprego.

O Município da Ribeira Brava, face a todas as condicionantes apresentadas, continuará a canalizar os seus esforços, para a dinamização de atividades de caráter cultural, desportivo, social, lúdico e festivas, de forma descentralizada de modo a cativar mais pessoas a esta terra, revitalizando e dinamizando o seu setor terciário. Por outro lado, sendo a Ribeira Brava um Concelho com grande área de território rural é intenção de continuar a apoiar o setor agrícola através da manutenção de grandes canais de rega, bem como na execução de alguns caminhos agrícolas.

Neste sentido e atendendo a elevada responsabilidade e desafio que representa a gestão dos fundos disponibilizados, a Câmara Municipal da Ribeira Brava colocará todo o seu empenho na prossecução de investimentos estruturantes e de carácter essencial para o bem-estar e desenvolvimento do concelho, dinamizando o maior número de ações possíveis de modo a garantir a coesão social e a melhoria das condições de vida dos nossos Municípes.

## 2. REGRAS PREVISIONAIS

Os Documentos Previsionais são elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, como tal a elaboração dos mesmos obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas, tendo em linha de conta o objetivo de melhoria das condições de vida dos Munícipes, de acordo com o quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro).

Este orçamento foi realizado tendo em atenção as indicações do POCAL, de acordo com o Decreto-Lei nº 54-A/99, em especial o ponto 2.3.2 no qual é definido a obrigatoriedade do Orçamento bem como a sua estrutura e modelos.

Na realização deste mesmo Orçamento foram igualmente respeitados os oito Princípios Orçamentais, apresentados no Ponto 3.1 do POCAL, bem como as Regras Previsionais patentes no ponto 3.3 do POCAL.

### 3. ORÇAMENTO

As regras previsionais contidas no ponto 3.3 do POCAL, os valores extrapolados da execução final em 2015 e ainda os dados disponíveis aquando da elaboração destes documentos e relativos ao ano em curso, serviram de base ao cálculo das Receitas e Despesas Correntes para 2016.

#### Quadro 1 - Resumo do Orçamento

##### Resumo do Orçamento

Receitas			Despesas		
Rúbrica	Montante	%	Rúbrica	Montante	%
<b>Receitas Correntes</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
01 Impostos Diretos	1.242.155,05 €	12,7	01 Despesas com o Pessoal	1.905.788,00 €	19,5
02 Impostos Indiretos	10.242,82 €	0,1	02 Aquisição de Bens e Serviços	1.879.094,00 €	19,2
03 Contribuições para Segurança Social, A Caixa	- €		03 Juros e outros Encargos	367.000,00 €	3,7
04 Taxas, Multas e outras penalidades	145.404,54 €	1,5	04 Transferencias Correntes	560.000,00 €	5,7
05 Rendimentos de Propriedade	505,00 €	0	05 Subsídios		
06 Transferencias Correntes	4.238.255,45 €	43,3	06 Outras Despesas Correntes	109.068,11 €	1,1
07 Venda de Bens e Serviços	886.411,47 €	9	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>4.820.950,11 €</b>	<b>49,2</b>
08 Outras Receitas Correntes	194.623,67 €	2			
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>6.717.598,00 €</b>	<b>68,6</b>			
<b>Receitas de Capital</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
09 Venda de Bens de Investimento	50.000,00 €	0,5	07 Aquisição de Bens de Capital	3.598.921,89 €	36,7
10 Transferencias de Capital	3.022.361,00 €	30,9	08 Transferencia de Capital	10.000,00 €	0,1
11 Ativos Financeiros	- €		09 Ativos Financeiros	59.537,00 €	0,6
12 Passivos Financeiros	100,00 €	0	10 Passivos Financeiros	1.300.000,00 €	13,3
13 Outras Receitas de Capital	- €		11 Outras Despesas de Capital	5.650,00 €	0,1
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.072.461,00 €</b>	<b>31,4</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>4.974.108,89 €</b>	<b>50,8</b>
<b>Outras Receitas</b>					
15 reposições não abatidas nos Pagamentos	5.000,00 €	0,1			
<b>Total das Outras Receitas</b>	<b>5.000,00 €</b>	<b>0,1</b>			
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>9.795.059,00 €</b>	<b>100,1</b>	<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>9.795.059,00 €</b>	<b>100,0</b>

Pela análise do quadro foi aplicada a regra do equilíbrio corrente, de acordo com o artigo 40º da LFL, conforme documento em anexo (Anexo I)

O orçamento proposta para o exercício de 2016 inscreve-se na linha que tem vindo a ser seguida de responsabilidade financeira, cumprimento atempado dos compromissos bancários, pagamentos aos outros credores em prazos cada vez mais curtos e diminuição do passivo global. Esses elementos estão de novo manifestados nesta proposta através de mais um esforço de redução da despesa corrente. Trata-se da regra de “equilíbrio corrente” que a

nova Lei das finanças locais vem impor no seu artigo 40º, “a receita bruta corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo”.

Os montantes relativos a receitas provenientes de **Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades** foram aferidos de acordo com o disposto na alínea a) do Ponto 3.3 do POCAL: “As importâncias relativas a impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”, (Anexo II).

O Cálculo da Receita corrente foi reportado à data de 30 de Setembro de 2015.

### 3.1. ORÇAMENTO DA RECEITA

#### 3.1.1. RECEITA CORRENTE

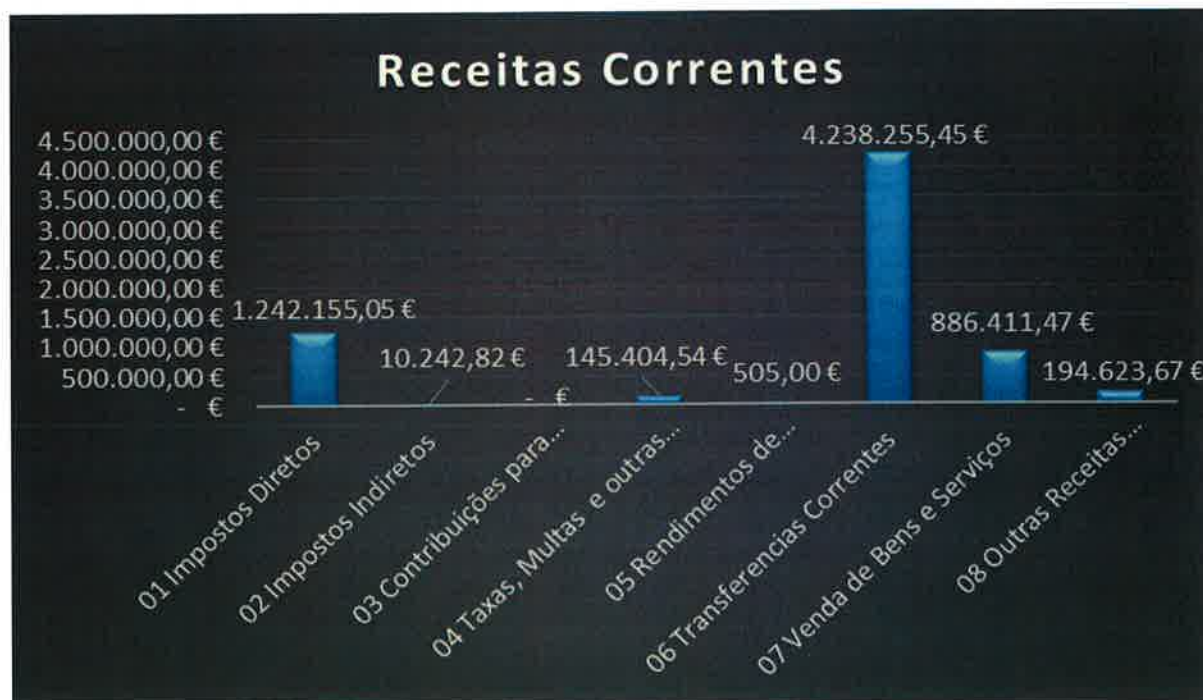


Gráfico n.º 1 - Composição da Receita Corrente

De acordo com o Quadro anterior, as Receitas Correntes, representam um valor de 6.717.598,00€ o que equivale a 68,6% do total do Orçamento da Receita. Neste capítulo está incorporada as rubricas relativas ao Impostos



diretos e indiretos, bem como as Transferências Correntes e as Vendas de Bens e Serviços. Pela análise da estrutura da receita corrente e de acordo com o Gráfico nº 1, observa-se que a Transferências Correntes e os Impostos Diretos são as Rubricas com maior expressão na estrutura.

### 3.1.1.1. IMPOSTOS DIRETOS

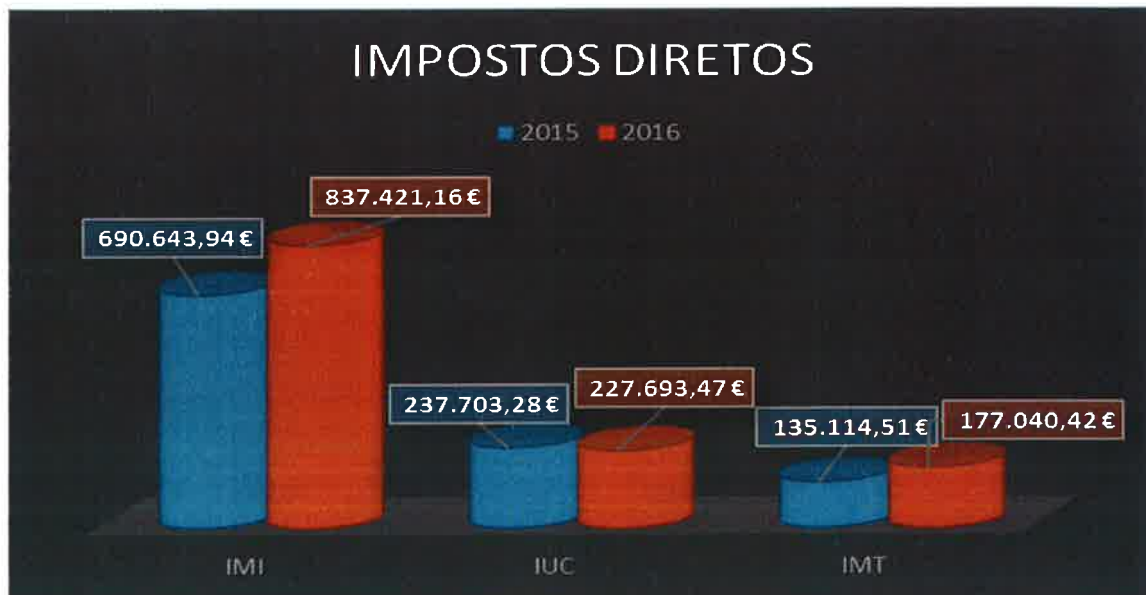


Gráfico n.º 2 – Evolução do Impostos Diretos

Segundo o gráfico anterior, observa-se que no âmbito dos impostos diretos, o imposto com maior relevância é o IMI, Imposto Municipal sobre Imóveis, no qual prevê-se arrecadar cerca de 837.421,16€, o que representa uma variação significativa na ordem dos 20%. É de salientar que houve uma subida na ordem dos 31% nas receitas provenientes dos impostos Municipal sobre as Transmissões onerosa de Imóveis.

Relativamente ao Imposto único de Circulação observa-se um decréscimo na ordem dos 5%.

### 3.1.1.2. IMPOSTOS INDIRETOS

Nesta rubrica, são previstas todas as receitas provenientes de impostos específicos das autarquias, proveniente de unidades produtivas, mercado e feiras, publicidade, ocupação de via pública.

Neste capítulo, a rubrica com maior relevância é a Taxa Municipal de Direitos de Passagem onde se espera arrecadar maior receita, na ordem dos 10.222,82€.

### 3.1.1.3. TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

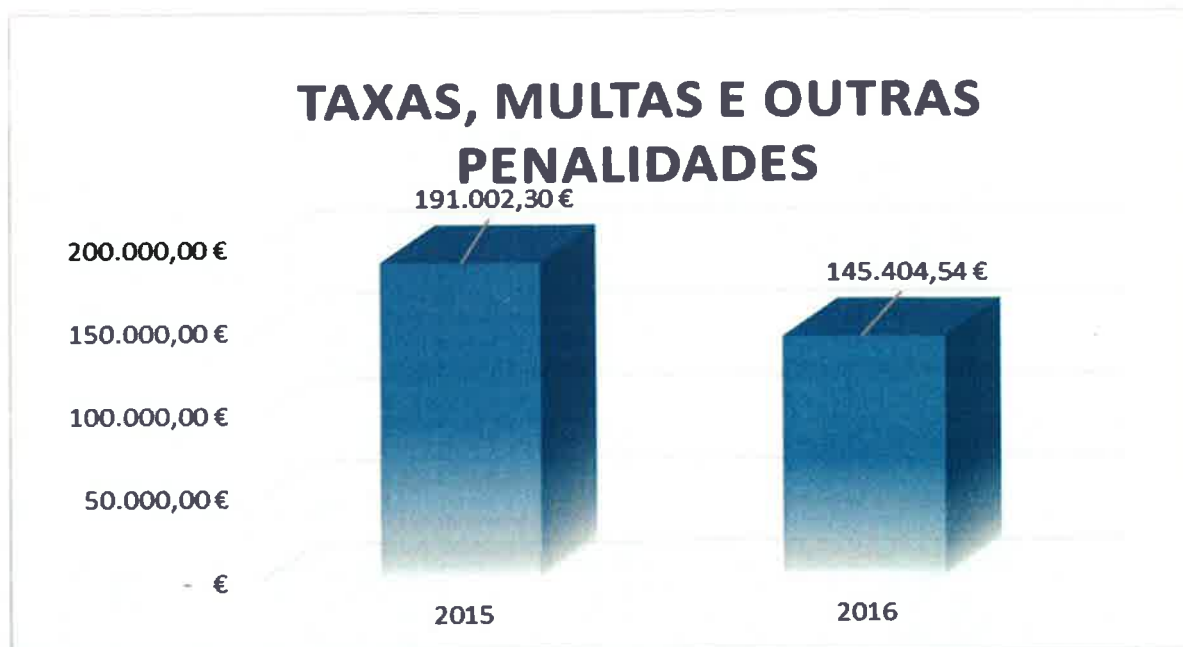


Gráfico n.º 3 – Evolução da Taxas, Multas e Outras Penalidades

Nesta rubrica observa-se uma ligeira diminuição face as previsões do ano de 2015, fruto da média das receitas liquidadas nos últimos 24 meses.

## 3.1.1.4. TRANSFERENCIAS CORRENTES

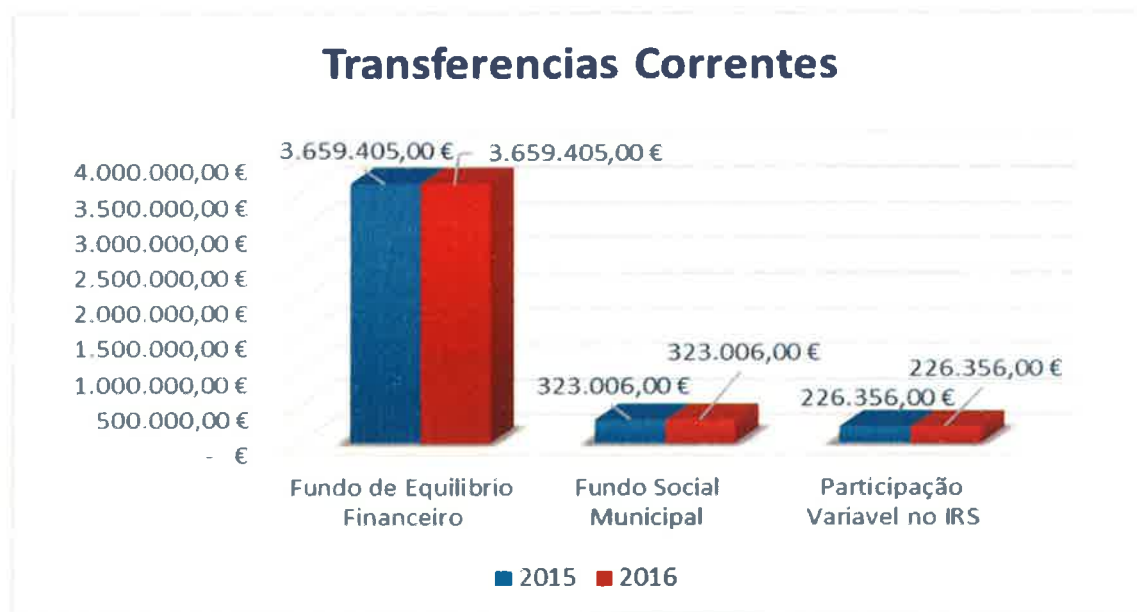


Gráfico n.º 4 – Evolução das Transferências Correntes – Estado

Neste Orçamento para 2016, o montante das transferências do Orçamento de Estado previsto é igual ao do ano anterior, uma vez que as linhas para a Lei do Orçamento de Estado para 2016, ainda não foram transmitidas, fruto da situação de indigitação do novo Governo.

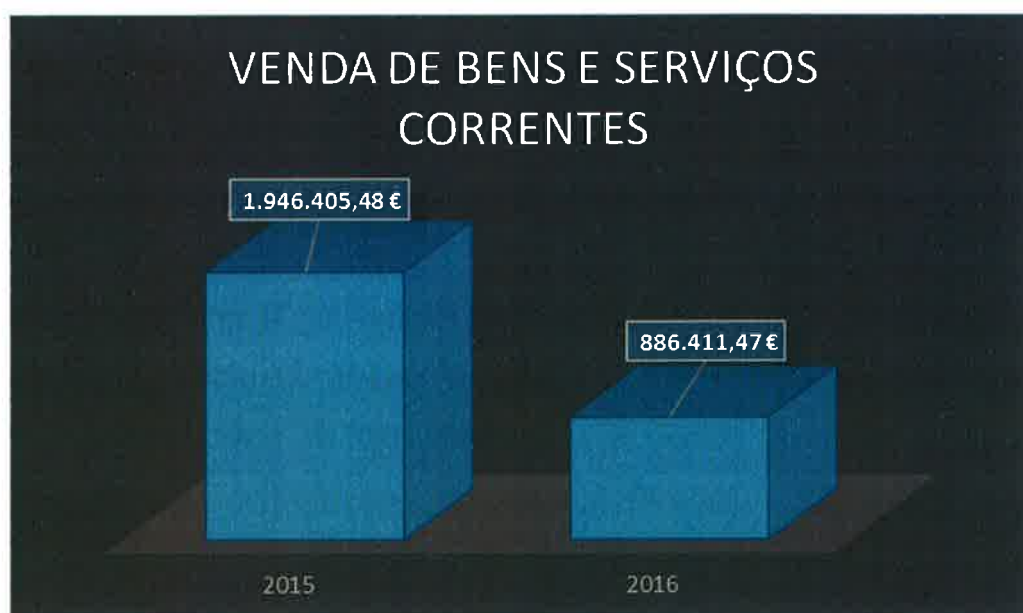


Gráfico n.º 5 – Evolução da Venda de Bens e Serviços Correntes

Comparativamente a 2015 observa-se uma redução na previsão das receitas arrecadadas nestas rubricas na ordem dos 50%, estando associado ao cálculo da média das receitas liquidadas nesta rubricas nos últimos 24 meses.

### 3.1.1.5. RECEITA DE CAPITAL



Gráfico n.º 6 – Receita de Capital 2016

Conforme o Gráfico, as Receitas de Capital, representam um valor de 3.072.461,00€ o que equivale a 31,40% do total do Orçamento da Receita.

Estas receitas englobam as rubricas relativas Transferências de Capital e ao Passivo Financeiro. Pela análise da estrutura da receita de Capital.

Conforme gráfico apresentado de seguida verificamos que houve uma diminuição nas transferências de capital (Gráfico n.º 7), que julgamos devido ao facto, por um lado, à não celebração de novos Contratos Programa com o Governo Regional, dados os condicionalismo de prioridade verificados no âmbito do PAEF - Plano de Ajustamento Económico e Financeiro da RAM, e por outro, devido também às restrições impostas pela nova Lei das Finanças Locais e os próprios condicionalismos das restrições orçamentais, condicionadas financeiramente, para cumprimento dos seus compromissos.

Relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro a previsão mantém-se a mesma relativo a 2015, uma vez que, a Lei do Orçamento de Estado para 2016 não estar aprovada pelos motivos anteriormente mencionados.

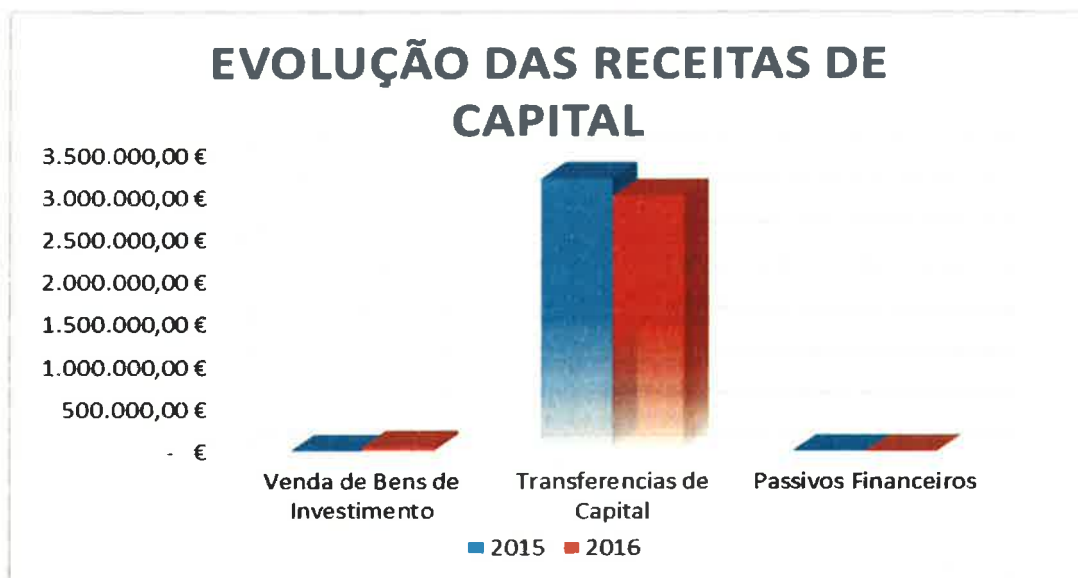


Gráfico7 -Evolução das Receitas de Capital

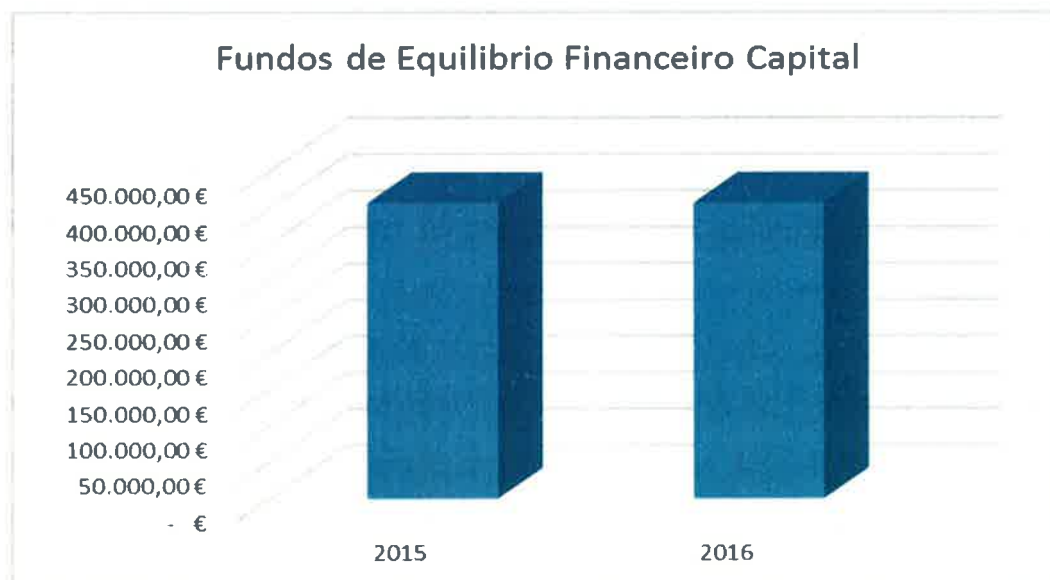


Gráfico 8 -Tranferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro

## 3.1.2. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Quadro 2 – Comparação Orçamento da Receita

		<i>Receita</i>			
		Designação	2015	2016	Variação
Receita Corrente	01 Impostos diretos		1.063.461,73 €	1.242.155,05 €	17%
	02 Impostos Indiretos		24.212,63 €	10.242,82 €	-58%
	04 Taxas Multas e outras penalidades		191.002,30 €	145.404,54 €	-24%
	05 Rendimentos de Propriedade		1.000,00 €	505,00 €	-50%
	06 Transferencias Correntes		4.217.767,00 €	4.238.255,45 €	0%
	07 Venda de Bens e Serviços		1.946.405,48 €	886.411,47 €	-54%
	08 Outras receitas Correntes		90.000,00 €	194.623,67 €	116%
	<b>Total Receitas Correntes</b>		<b>7.533.849,14 €</b>	<b>6.717.598,00 €</b>	<b>-11%</b>
Receita de Capital	09 Venda de Bens de Investimento		- €	50.000,00 €	100%
	10 Transferencia de Capital		3.221.345,00 €	3.022.361,00 €	-6%
	12 Passivos Financeiros		100,00 €	100,00 €	0%
	13 Outras Receitas de Capital		- €	- €	0%
	<b>Total das despesas de Capital</b>		<b>3.221.445,00 €</b>	<b>3.072.461,00 €</b>	<b>-5%</b>
Outras Receitas	15 Reposições não abatidas nos Pagamentos		17.660,86 €	5.000,00 €	-72%
<b>Total Geral</b>			<b>10.772.955,00 €</b>	<b>9.795.059,00 €</b>	<b>-9%</b>

Da análise comparativa entre o Orçamento de 2015 e o que é agora apresentado, o orçamento da Receita é inferior ao de 2015. Esta diminuição está diretamente associada as reduções observadas nas Receitas Correntes, bem como nas Receitas de Capital, sendo com mais peso nas Receitas Correntes.

Esta redução esta intimamente ligada ao ajustamento do orçamento as condições económicas adversas que assolam toda a Europa, com especial incidência em Portugal, onde fruto do programa de ajustamento com vista a superação da situação, observou-se uma alteração e redefinição de todo o panorama económico-social, colocando as Câmaras Municipais perante novas valências sob a sua alçada em especial as de apoio social.





Gráfico n.º 9 – Composição da Despesa Corrente

As despesas correntes representam 49,2% do total das Despesas do Orçamento. Analisando as rubricas, a de maior peso corresponde as “Despesas com o pessoal” que ascendem a 1.905.788,00€, cerca de 19,5% do valor total da Despesa.

#### 3.1.2.1. DESPESAS COM O PESSOAL

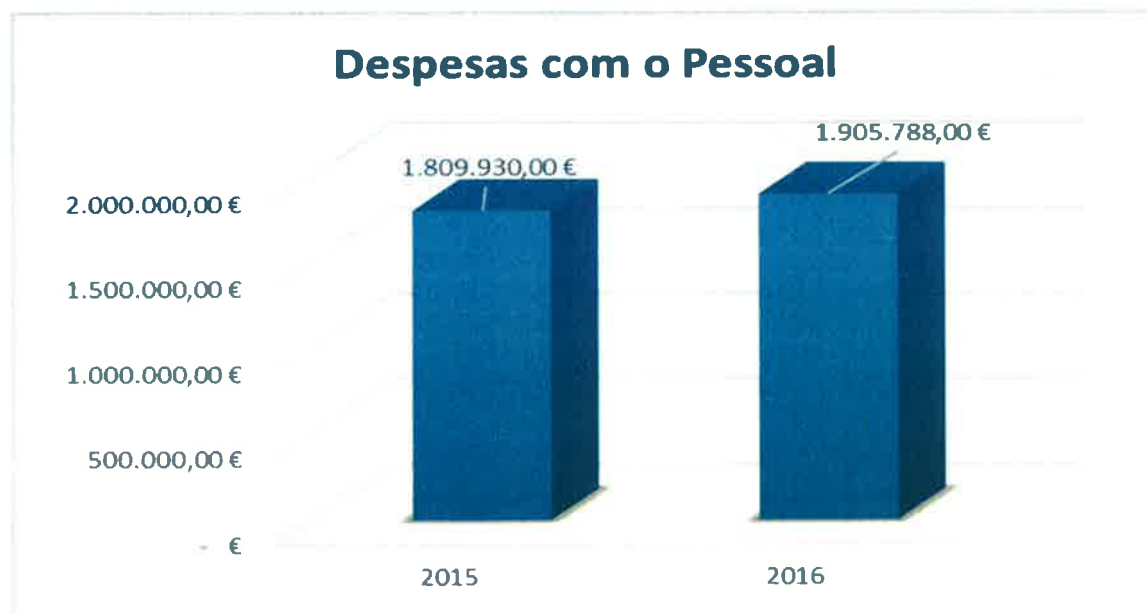


Gráfico n.º 10 – Evolução da despesa com o pessoal

A previsão de despesas com o pessoal tem em conta, o pessoal que ocupa lugares do quadro ou em qualquer outra situação e os membros dos órgãos autárquicos, assim como, a previsão de abertura de pessoal contrato a termo indeterminado, de acordo com o mapa de pessoal, assim como também, com o pagamento ao serviço nacional de saúde, nos termos do disposto no artigo 154 da LEO 2015.

### **3.1.2.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

A previsão desta despesa concerne na previsão para Aquisição dos Bens e Serviços, assentou-se na aquisição de compromissos assumidos, bem como, contratos de serviços em vigor e despesas de funcionamento.

Nesta rubrica prevê-se custos com a aquisição de bens e serviços, devendo-se a inovação do Plano de Atividades apresentado por este executivo camarário, nomeadamente, apoiando as vertentes culturais, desportivas, recreativas, religiosas, lazer, educativos e sociais.

Realça-se também de nestas despesas estar incluído o pagamento de acordos relativos ao consumo de energia elétrica (Empresa da Electricidade da Madeira), incineração de Resíduos Sólidos Urbanos (Valor ambiente) e Tratamento de Águas Potável e Consumo (IGA), conforme Anexo III, bem como com a aquisição de bens para a realização de obras de proximidade e projetos de especialidades.

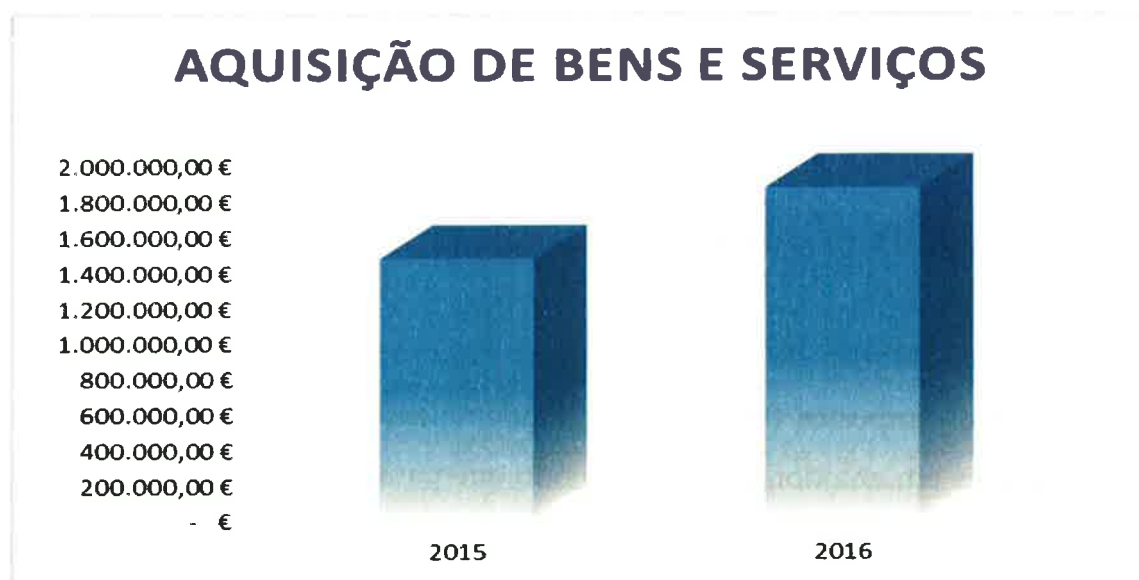


Gráfico n.º 11 – Evolução da despesa com aquisição de bens e serviços

#### 3.1.2.3. JUROS E OUTRS ENCARGOS

São previstas verbas para satisfazer o serviço da dívida dos empréstimos contratados a médio e longo prazo, bem como os contratos de locação financeira.

Os valores previstos têm em consideração o cenário de evolução das taxas de juro, prevendo-se um encargo de 367.000,00€, o que representa uma diminuição de cerca de 276%, relativamente à 2015. Esta discrepância reflete-se a acordos de pagamento, mais precisamente, planos de liquidação que já se encontram saldados.

#### 3.1.2.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São inscritas verbas para diversas entidades/instituições com o objetivo de financiar despesas correntes sem qualquer contraprestação direta para o Município, traduzindo-se na prossecução de interesses colectivos, seja de índole cultural, desportiva, social e recreativa.

São ainda previstas verbas para as freguesias, mediante acordos de execução de acordo com o disposto na Lei 75/2014 de 12 de Setembro,

cumprindo também, o previsto no Plano de Atividades do Executivo Camarário.

O valor inscrito em orçamento nesta rubrica é de 560.000,00 €.

### **3.1.2.5. OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Esta é uma Rubrica de carácter residual destinada a impostos e taxas, restituições de impostos (IMI, IMT, etc.), indemnizações e outras situações não contempladas em anteriores rubricas, sendo que para o efeito prevê-se a verba de 109.068,11€.

### **3.1.3. DESPESAS CAPITAL**

#### **3.1.3.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**

As Despesas de Capital representam o investimento que o Município pretende realizar em 2016. Contudo e atendendo a conjuntura económica não será possível a esta Edilidade proceder a novos investimentos de grande porte, optando por apostar na manutenção e beneficiação dos equipamentos municipais e na conclusão dos atuais investimentos em curso. Iniciando novas candidaturas a caminhos agrícolas, manutenção e reparação de veredas e caminhos municipais, melhoramento de acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida, elaboração de novos projetos de caminhos agrícolas e beneficiação e reparação de edifícios escolares, também prevê-se novas candidatura ao Programa Madeira 14-20, como é observável no Plano Plurianual de Investimentos.

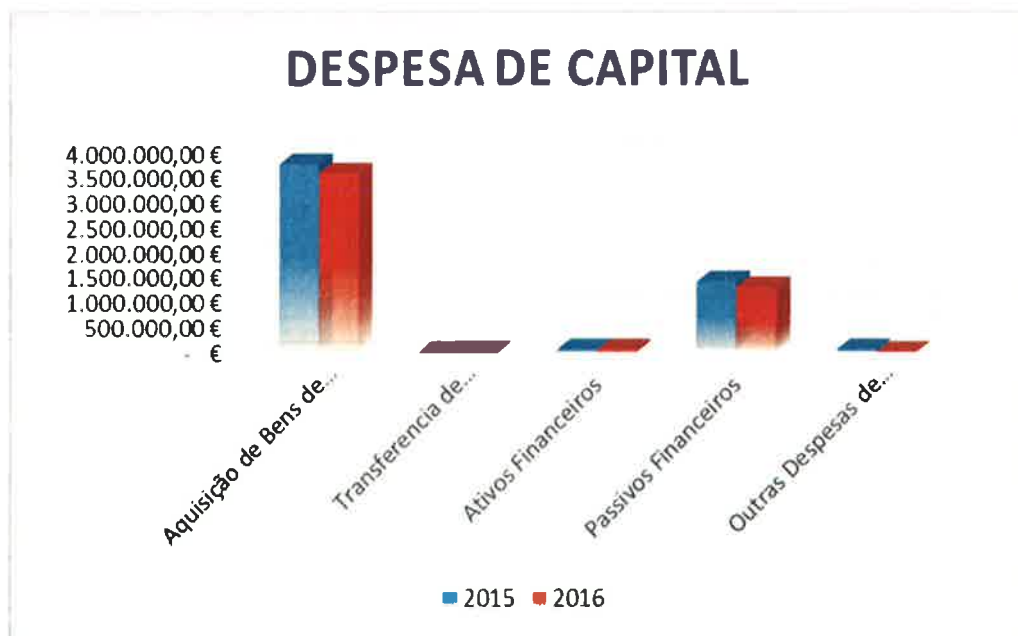


Gráfico n.º 12 – Composição da Despesa de Capital

As Despesas de Capital absorvem 50,8% do orçamento total. O Capítulo com maior expressão é “Aquisição de Bens de Capital” com um valor absoluto de 3.598.921,89€. Conforme o gráfico acima mencionado observa-se igualmente uma diminuição nos Passivos Financeiro, tendo em conta que um dos empréstimos (Banco Santander Totta), já se encontra amortizado. No Ativo Financeiro o valor mantém-se, deve-se à quota que este município irá fazer parte do capital social no ano em curso, do FAM – Fundo de Apoio Municipal, de acordo com a lei 53/2014 de 25 de agosto.

## 3.1.4. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

		<i>Despesa</i>			
		Designação	2015	2016	Variação
Despesa Corrente	01 Despesas com o Pessoal		1.809.930,00 €	1.905.788,00 €	5%
	02 Aquisição de Bens e Serviços		1.480.944,00 €	1.879.094,00 €	27%
	03 Juros e outros encargos		1.381.700,00 €	367.000,00 €	-73%
	04 Transferências Correntes		479.901,00 €	560.000,00 €	17%
	06 Outras Despesas Correntes		320.000,00 €	109.068,11 €	-66%
	<b>Total Receitas Correntes</b>		<b>5.472.475,00 €</b>	<b>4.820.950,11 €</b>	<b>-12%</b>
Despesa de Capital	07 Aquisição de Bens de Capital		3.780.743,00 €	3.598.921,89 €	-5%
	08 Transferência de Capital		- €	10.000,00 €	100%
	09 Ativos Financeiros		59.537,00 €	59.537,00 €	0%
	10 Passivos Financeiros		1.410.200,00 €	1.300.000,00 €	-8%
	Outras Despesas de Capital		50.000,00 €	5.650,00 €	-89%
	<b>Total das despesas de Capital</b>		<b>5.300.480,00 €</b>	<b>4.974.108,89 €</b>	<b>-6%</b>
<b>Total Geral</b>			<b>10.772.955,00 €</b>	<b>9.795.059,00 €</b>	<b>-9%</b>

Quadro 3 - Comparação Orçamento da Despesa

Da análise comparativa observa-se uma diminuição de 10%. Esta diminuição está diretamente com os cortes efetuados nas Transferências Correntes e nas Aquisição de Bens de Capital.

Relativamente ao Passivo Financeiro, houve uma diminuição na previsão do orçamento devendo-se ao termo do contrato do empréstimo com o Banco Santander Totta (Findo o contrato a 02/08/2015), bem como a redução dos outros empréstimos que o Município possui.

No orçamento da despesa é notório a elevada contenção e ajustamento efetuado de modo a que atendendo as dificuldades que assolam o nosso país seja possível, manter um nível de investimento que permita atender as necessidades dos nossos Municípios, para que deste modo seja possível garantir, de acordo com as disponibilidades, o bem-estar dos mesmos.



#### 4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Nas Responsabilidades Contingentes temos o Processo Comum n.º160/14.3TBPTS, intentada por Francisco J. M. Fernandes, Unipessoal, Lda contra a Câmara Municipal em que o montante da ação é de 39.516,68€ (Rescisão de contrato de Reparação e Conservação de Viaturas), Ação Ordinária n.º124/13.4TCFUN, intentada por Bravurb-Investimentos Imobiliários, Lda, em que o montante da Ação é de 45.000,00€. (Expropriação de dois prédios rústicos), a ação administrativa comum sobre a forma ordinária, com o Processo n.º70/13.1BEFU em que o Município é credor no valor do pedido de 154 532,67€, Ação administrativa sobre a Forma Ordinária com o Processo n.º249/14.9 BEFUN, em que é Ambienergy-Engenharia, Lda e R Município da Ribeira Brava em que o montante da ação é de 36 634,11€ e por ultimo o Processo n.º196/14.4BEFUN e Processo n.º254/14.5 BEFUN, ambos no montante de 30.000,01€, referente ao Reposicionamento Remuneratório e Reposições de quantias indevidamente abonadas.

## **5. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL**

No orçamento não foi previsto o Quadro Plurianual Municipal nos termos do previsto no artigo 44º da Lei n.º73/2013, 3 de setembro (Lei das Finanças), baseando-se à data não houve qualquer publicação de regulamentação, algo também mencionado no parecer da Associação de Municípios, que juntamos em anexo (Anexo IV).

## 6. CONCLUSÃO

A sustentabilidade das Finanças Municipais, dependem do realismo dos Documentos Previsionais, é nesta perspectiva que este Orçamento de 2016 é rigoroso e exigente.

Atendendo aos desafios que a adversa conjuntura económica atual, limitando as Câmaras Municipais, este é um orçamento de responsabilidade, com o objetivo de atender aos recursos disponíveis, suprimindo na medida dos possíveis as carências da População do nosso Concelho.

Enfrentaremos estes desafios através de uma gestão cada vez mais moderna, munida de mecanismos que nos permitam obter uma maior eficiência na gestão dos meios e uma maior eficácia no alcançar dos objetivos propostos indo ao encontro dos munícipes.

A participação dos Munícipes, o profissionalismo e dedicação dos funcionários da Autarquia e a colaboração dos Autarcas são factores essenciais na construção do futuro coeso e sustentável.

# Anexo I

## APLICAÇÃO DA NOVA REGRA DO EQUILÍBRIO CORRENTE

Preencher p.f. os campos a verde E SÓ ESTES, PRIMEIRO OS CONSTANTES DE A E DEPOIS B E C

### A. Testes ao Limite das despesas correntes (art.º 40.º da LFL)

A ter em conta na elaboração dos docs. Previsionais

6.717.598,00 €
1.306.161,52 €
- €
<b>5.411.436,48 €</b>

- (1) Indique o valor das receitas correntes brutas previstas para 2016
- (2) Amortizações médias de empréstimos existentes
- (3) Amortizações médias de empréstimos a contratar
- (4)=(1)-(2)-(3) Limite às despesas correntes para 2016

\*Fonte: Controlo orçamental da receita reportada a 31 de dezembro do ano para o qual se pretende aferir o cumprimento da regra

Empréstimos existentes a 31/12/2013	Valor em dívida	Vida útil remanescente (anos)	Amortização média
C.G.D	766.766,12 €	4	191.691,53 €
C.G.D	393.359,99 €	4	98.340,00 €
C.G.D	1.140.614,90 €	4	285.153,73 €
C.G.D	5.847.810,13 €	8	730.976,27 €
		2	
		1	0,00 €
		0	0,00 €
			1.306.161,52 €
			<b>TOTAL</b>
			<b>8.148.551,14 €</b>

**Mapa das Entidades Participadas**  
**(nos termos do n.º 2 do artº 46, alinea c) da lei 73 de 2013, de 03 setembro)**

ANEXO: III

<b>Denominação</b>	<b>N.I.F</b>	<b>Participação do Município</b>	<b>Valor</b>	<b>Tipo de Entidade</b>
Ponta do Oeste - Soc de Prom. e desen. Zona Oeste Madeira, S.A	511 146 507	7,50%	75.000,00	Societária
ARM - Àguas e Resíduos da Madeira, S.A	509 574 513	2,40%	60.000,00	Societária
IPM - Iluminação Pública da Madeira	511 270 500	4,62%	5.889,78	Não Societária
AMRAM - Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira	511 027 303	8,64%	50.598,41	Não Societária
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	32%	4.756,00	Não Societária

# Anexo IV



Exmo(a). Senhor(a)

Presidente

N.º Ref.º. CIR\_108/2014/AG

Data: 01.10.2014

Assunto: **Quadro plurianual municipal**

1. São muitas dezenas os Municípios que têm vindo a contactar a ANMP, em relação à elaboração do “**Quadro Plurianual Municipal**”, previsto no art.º 44.º da Lei n.º 73/2013 (Lei de Finanças Locais - LFL).
2. O referido “**Quadro Plurianual Municipal**” carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.  
O decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que, mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelos Municípios no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015, em curso.
3. Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LFL, “os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.”  
Ora não podem os Municípios correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe.  
Por outro lado, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas, com os resultados desastrosos que são conhecidos pelos mesmos.
4. Assim, a ANMP entende não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44 da lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.  
A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2016, independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA

## Orçamento Municipal para o ano de 2016

## MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS A MÉDIO E LONGO PRAZO

Un.: Euros (€)

Data	Caraterização	Entidade	Capital	Prazo (Anos)	Capital Dívida 30-09-2015	Previsão para ano 2016			
Contratação	Empréstimo	Credora				Data Venc.	Amortização	Juros	Capital Divida 31-12-2016
11-01-2001	687.000.103.291	CGA	2.327.139,90	15	599.525,35	12-01-2016	25.961,90	326,96	235.834,09
						12-02-2016	25.977,96	310,9	
						12-03-2016	25.994,02	294,84	
						12-04-2016	26.010,09	278,77	
						12-05-2016	26.026,18	262,68	
						12-06-2016	26.042,27	246,59	
						12-07-2016	26.058,37	230,49	
						12-08-2016	26.074,49	214,37	
						12-09-2016	26.090,61	198,25	
						12-10-2016	26.106,74	182,12	
						12-11-2016	26.122,88	165,98	
						12-12-2016	26.139,04	149,82	
31-01-2002	9015 002788 491	CGA	1.147.235,16	15	207.241,47	28-01-2016	8.958,19	156,31	81.649,99
						28-02-2016	8.965,74	148,76	
						28-03-2016	8.973,30	141,2	
						28-04-2016	8.980,87	133,63	
						28-05-2016	8.988,45	126,05	
						28-06-2016	8.996,03	118,47	
						28-07-2016	9.003,61	110,89	
						28-08-2016	9.011,21	103,29	
						28-09-2016	9.018,81	95,69	
						28-10-2016	9.026,41	88,09	
						28-11-2016	9.034,02	80,48	
						28-12-2016	9.041,64	72,86	

07-02-2002	9015 002795 791	CGA	1.641.045,08	15	482.410,59	21-01-2016	47.971,83	931,42	242.748,28
						21-04-2016	48.086,79	816,46	
						21-07-2016	48.202,02	701,23	
						21-10-2016	48.317,53	585,72	
23-10-2009	9015 002795 791	CGA	6.500.000,00	12	4.664.381,25	21-01-2016	57.834,24	9.582,04	3.852.286,21
						21-02-2016	57.957,47	9.458,81	
						21-03-2016	58.080,96	9.335,32	
						21-04-2016	58.204,71	9.211,57	
						21-05-2016	58.328,73	9.087,55	
						21-06-2016	58.453,01	8.963,27	
						21-07-2016	58.577,55	8.838,73	
						21-08-2016	58.702,36	8.713,92	
						21-09-2016	58.827,44	8.588,84	
						21-10-2016	58.952,78	8.463,50	
						21-11-2016	59.078,39	8.337,89	
						21-12-2016	59.204,27	8.212,01	

RELAÇÃO DE DIVIDA PROTOCOLADA PARA ANOS SEGUINTE

ENTIDADE	Modalidade	Divida a 1 Jan 2016	Divida Prevista a 31-Dez-16	Divida Prevista a 31-Dez-17	Divida para anos seguintes
VALOR AMBIENTE, GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DE RESIDUOS DA N	Acordo Pagamento	523.410,61 €	385.256,49 €	247.102,37 €	247.102,37 €
IGA-INVESTIMENTO E GESTAO DE AGUA, S.A.	Acordo Pagamento	220.453,89 €	192.897,16 €	165.340,44 €	165.340,43 €
EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.	Acordo Pagamento	487.206,72 €	398.406,24 €	309.605,76 €	309.605,76 €
AFA - AVELINO FARIA AGRELA	Acordo Pagamento	179.390,83 €	-	-	-
LENA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES S,A	Acordo Pagamento	21.487,55 €	-	-	-
JOSE AVELINO PINTO S.A	Acordo Pagamento	63.347,71 €	21.115,87 €	-	-
		1.495.297,31 €	997.675,76 €	722.048,57 €	722.048,56 €

Ribeira Brava 26 de Outubro de 2015

A Técnica Superior





## **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

### **Documentos previsionais 2016**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### **Capítulo I**

#### **Âmbito e princípios genéricos**

##### **Artigo 1.º**

##### **Definição e objeto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

##### **Artigo 2.º**

##### **Utilização de dotações orçamentais**

1. Durante o ano de 2016 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

##### **Artigo 3.º**

##### **Execução orçamental**

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos



Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

#### Artigo 4.º

##### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:

- i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
- ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
- iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.

b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2015.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos



consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

7. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34 da mesma Lei, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para aprovação de alterações orçamentais.

#### Artigo n.º 5

##### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 48 horas.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de exceção de interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excepcional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

#### Artigo 6.º

##### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executa-se nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das



normas legais aplicáveis.

#### Artigo 7.º

#### Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

### Capítulo II

#### Receita orçamental

#### Secção I

#### Princípios

#### Artigo 8.º

#### Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

#### Secção II

#### Entrega das receitas cobradas





#### Artigo n.º 9

##### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

#### Artigo n.º 10

##### **Anulação e Restituição de Receita Cobrada**

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

#### Artigo n.º 11

##### **Pagamento em Prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol.
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

### **Capítulo III**

#### **Despesa orçamental**

##### **Secção I**

##### **Princípios e regras**

#### Artigo n.º 12

##### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual,



e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

#### Artigo n.º 13

##### **Processo de despesa**

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. É da competência da Divisão Administrativa e Financeira o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

#### Artigo n.º 14

##### **Descativação de verbas**



Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Divisão Administrativa e Financeira a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.

#### Artigo n.º15

##### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

#### Secção II

##### **Autorização da despesa e pagamentos**

#### Artigo n.º 16

##### **Competências**

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
  - a) Até 748 196.85, o Presidente de Câmara, de acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente;
  - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



5. Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de € 300.000,00, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

#### Artigo n.º 17

##### **Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. Durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

#### Artigo n.º 18

##### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA e do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.

2. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

#### Artigo n.º 19

##### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;



- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### **Capítulo IV**

#### **Disposições finais**

#### **Artigo n.º 20**

#### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

#### **Artigo n.º 21**

#### **Vigência**

O orçamento, as grandes opções do plano e as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2016.

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPOSTA SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018			2019
1.			Funções gerais									89.037,00	89.037,00		224.537,00	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	2.681.720,00		
1.1.			Serviços gerais de administração pública									89.037,00	89.037,00		224.537,00	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	2.681.720,00		
1.1.1.			Administração geral									89.037,00	89.037,00		224.537,00	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	2.681.720,00		
1.1.1.1.			Aquisição de máquinas e mobiliário para os serviços	OUTRA		100.0	CMRB	2000/11/02	2015/12/31			2.000,00	2.000,00						2.000,00		
1.1.1.1.	SO/070109	01	2002 91																4.000,00		
1.1.1.1.	SO/070107	01	2005 4			100.0	CMRB	2005/01/01	2015/12/31	0		4.000,00	4.000,00						1.000,00		
1.1.1.1.	SO/070108	02	2010 4			100.0	CMRB	2010/01/02	2015/12/30			1.000,00	1.000,00						7.500,00		
1.1.1.1.	SO/070112	01	2015 11	ADM. DIR.		100.0	CM	2015/01/02	2016/12/30	0		7.500,00	7.500,00						59.537,00		
1.1.1.1.	SO/090802	02	2015 10			100.0	CM	2015/01/02	2021/12/30			59.537,00	59.537,00		59.537,00	59.537,00	59.537,00	119.072,00	357.220,00		
1.1.1.1.	SO/07010301	01	2016 10			100.0	CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30	0		5.000,00	5.000,00		165.000,00	200.448,00	204.455,64	1.725.096,36	2.300.000,00		
1.1.1.1.	SO/07030201	03	2016 18			100.0	CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30			10.000,00	10.000,00						10.000,00		
2.			Funções sociais									633.550,00	633.550,00		289.049,43				922.599,43		
2.1.			Educação									18.500,00	18.500,00						18.500,00		
2.1.1.			Ensino não superior									2.500,00	2.500,00						2.500,00		
2.1.1.1.			Aquisição de material de informática para escolas	OUTRA		100.0	CMRB	2011/01/02	2011/12/31	0		1.500,00							1.500,00		
2.1.1.1.	SO/070107	01	2008 2										1.000,00								
2.1.1.1.	SO/070108	01	2008 2										500,00								
2.1.1.1.	SO/070109	02	2002 1			100.0	CMRB	2011/01/02	2011/12/31			1.000,00	1.000,00						1.000,00		
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino									16.000,00	16.000,00						16.000,00		
2.1.2.1.	SO/07010301	03	2015 4	ADM. DIR.		100.0	CÂMARA	2015/01/02	2015/12/31	0		16.000,00	16.000,00						16.000,00		
2.4.			Habituação e serviços colectivos									585.050,00	585.050,00		289.049,43				874.099,43		
2.4.2.			Ordenamento do território									360.000,00	360.000,00		105.000,00				465.000,00		
2.4.2.1.	SO/07010404	03	2016 19			100.0	CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30			15.000,00	15.000,00		5.000,00				20.000,00		
2.4.2.1.			Requalificação da rede de iluminação pública (eficiência e poupança energética)	EMPREITADA	85.0	15.0	CÂMARA /FEDER	2016/01/02	2016/12/30			345.000,00			100.000,00				445.000,00		
2.4.2.1.	SO/0701040805	12	2016 20										20.000,00								
2.4.2.1.	SO/0701040808	12	2016 20										325.000,00								
2.4.3.			Saneamento									500,00	500,00		39.049,43				39.549,43		
2.4.3.1.	SO/11029902	01	2016 23			100.0	CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30			500,00	500,00		39.049,43				39.549,43		
			REDE DE SANEAMENTO BASICO/20 DE FEVEREIRO (Indemnização)																		
			A TRANSPORTAR ...									468.037,00	468.037,00		368.586,43	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	3.204.769,43		







OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018	2019		
A TRANSPORTAR ...												3.412.958,89	3.412.958,89		1.469.141,43	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	7.250.246,32		
3.3.1.	SO/07010413	06	2015	8	MELHORAMENTO DE ACESSIBILIDADES DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	OUTRA	100.0	CÂMARA	2015/01/02	2015/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
3.3.1.	SO/07010413	07	2015	9	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEREDAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	OUTRA	100.0	CÂMARA	2015/01/02	2015/12/31	0			20.000,00	20.000,00		10.000,00			30.000,00	
3.3.1.	SO/07030301	01	2016	15	AQUISIÇÃO DE BETUMINOSO PARA USO CORRENTE	OUTRA	100.0	CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30				50.000,00	50.000,00		50.000,00			100.000,00	
3.3.1.	SO/11029902	03	2016	4	EXPROPRIAÇÕES - INDEMINIZAÇÕES		100.0	CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30				100,00	100,00		44.900,00			45.000,00	
3.3.1.		04	2016	6	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA FONTE PINHEIRO	EMPREITADA	95.0	5.0	CÂMARA /PODER AM	2016/01/02	2017/12/30	0			55.000,00			365.000,00			420.000,00
3.3.1.	SO/0701040802	04	2016	6	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA FONTE PINHEIRO										50.000,00						
3.3.1.	SO/0701040805	04	2016	6	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA FONTE PINHEIRO										5.000,00						
3.3.1.		06	2016	7	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA PEDRA MOLE SÃO JOÃO	EMPREITADA	95.0	5.0	CÂMARA /PODER AM	2016/01/02	2017/12/30	0		10.000,00			305.000,00			315.000,00	
3.3.1.	SO/0701040802	06	2016	7	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA PEDRA MOLE SÃO JOÃO										5.000,00						
3.3.1.	SO/0701040805	06	2016	7	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA PEDRA MOLE SÃO JOÃO										5.000,00						
3.3.1.		08	2014	2	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO PEDREGAL - CAMPANÁRIO	EMPREITADA	95.0	5.0	CÂMARA /PODER AM	2016/01/02	2017/12/30	0		55.000,00			388.406,00			443.406,00	
3.3.1.	SO/0701040802	08	2014	2	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO PEDREGAL - CAMPANÁRIO										50.000,00						
3.3.1.	SO/0701040805	08	2014	2	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO PEDREGAL - CAMPANÁRIO										5.000,00						
3.3.1.	SO/0701040805	11	2016	22	CONSTRUÇÃO DA LIGACAO DA E.R. A CHAMORRA DE BAIXO - CAMPANARIO	ADM. DIR.	100.0	CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30				20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.3.1.	SO/07011002	02	2016	1	AQUISIÇÃO DE PARQUIMETROS	OUTRA	100.0	CM	2016/01/02	2016/12/30	0			15.000,00	15.000,00					15.000,00	
3.4.					Comércio e turismo									20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.4.1.					Mercados e feiras									20.000,00	20.000,00					20.000,00	
3.4.1.	SO/0701040502	01	2015	3	BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - RIBEIRA BRAVA	ADM. DIR.	100.0	CMRB	2015/01/01	2015/12/30	0			20.000,00	20.000,00					20.000,00	
4.					Outras funções									10.000,00	10.000,00					10.000,00	
4.2.					Transferências entre administrações									10.000,00	10.000,00					10.000,00	
4.2.1.					Partic.da Câmara na ARM									10.000,00	10.000,00					10.000,00	
4.2.1.	SO/08050302	01	2016	2	TRANSFERENCIAS DE VERBAS AS JUNTAS DE FREGUESIA -PROTOCOLOS	OUTRA	100.0	CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30				10.000,00	10.000,00					10.000,00	
TOTAL GERAL ...												3.669.058,89	3.669.058,89		2.632.447,43	259.985,00	263.992,64	1.844.168,36	8.669.652,32		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO EM ELABORAÇÃO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA MENOR OU IGUAL A 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX.	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2015	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2017	2018		2019	OUTROS
A TRANSPORTAR ...													438.150,00	438.150,00		465.000,00					903.150,00
2.3.2.		02 2016 8	APOIO A POPULAÇÃO CARENCIADA		100.0		CÂMARA	2016/01/02	2016/12/30				8.000,00								8.000,00
2.3.2.	SO/020101	02 2016 8	APOIO A POPULAÇÃO CARENCIADA											5.000,00							
2.3.2.	SO/020121	02 2016 8	APOIO A POPULAÇÃO CARENCIADA											3.000,00							
2.3.2.		03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS		100.0		CÂMARA						20.000,00								20.000,00
2.3.2.	SO/020104	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											500,00							
2.3.2.	SO/020105	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											500,00							
2.3.2.	SO/020106	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											500,00							
2.3.2.	SO/020120	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											15.000,00							
2.3.2.	SO/020121	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											500,00							
2.3.2.	SO/020210	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											500,00							
2.3.2.	SO/020213	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											500,00							
2.3.2.	SO/020215	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											500,00							
2.3.2.	SO/020220	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											1.000,00							
2.3.2.	SO/020225	03 2016 7	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS											500,00							
2.5.			Services culturais, recreativos e religiosos										309.620,00	309.620,00		330.000,00					639.620,00
2.5.1.			Cultura										39.000,00	39.000,00		30.000,00					69.000,00
2.5.1.		01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2015/01/01	2016/12/30				39.000,00			30.000,00					69.000,00
2.5.1.	SO/020105	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											2.000,00							
2.5.1.	SO/020106	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											3.000,00							
2.5.1.	SO/020119	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											1.000,00							
2.5.1.	SO/020121	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											2.000,00							
2.5.1.	SO/020201	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											1.000,00							
2.5.1.	SO/020208	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											3.000,00							
2.5.1.	SO/020213	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											1.000,00							
2.5.1.	SO/020217	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											2.000,00							
2.5.1.	SO/020220	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											20.000,00							
2.5.1.	SO/020225	01 2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO											4.000,00							
A TRANSPORTAR ...													505.150,00	505.150,00		495.000,00					1.000.150,00







### Mapa de Pessoal - Ano 2016 - Município da Ribeira Brava

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Postos de Trabalho									
		Contratos por tempo indeterminado				Contrato a termo Resolutivo/Certo/Incerto			Outras situações		
		Ocupados	A ocupar	Mobilidade	Total	Ocupados	A ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total
Gabinete de Apoio Jurídico, Contencioso e Notariado	Técnico Superior	1			1						
<b>Sub-Total</b>		<b>1</b>			<b>1</b>						
Gabinete das Tecnologias de Informação e Comunicação	Técnico de Informática	1			1						
<b>Sub-Total</b>		<b>1</b>			<b>1</b>						
Gabinete de Fiscalização	Fiscal Municipal	1			1						
	Assistente Técnico	2			2						
<b>Sub-Total</b>		<b>3</b>			<b>3</b>						
Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais	Chefe de Divisão	0			0						
	Técnico Superior	1			1						
	Coordenador Técnico	1			1						
	Assistente Técnico	1			1						
<b>Sub-Total</b>		<b>3</b>			<b>3</b>						
Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos	Chefe de Divisão	0			0				1	1	
	Técnico Superior	2			2						
	Assistente Técnico	1			1						
	Assistente Operacional	62	3	9*	65						
<b>Sub-Total</b>		<b>65</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>68</b>				<b>1</b>	<b>1</b>	
Divisão de Gestão e Planeamento	Chefe de Divisão	0			0				1	1	
	Técnico Superior	2	2		4		0				
	Coordenador Técnico	3			3						
	Assistente Técnico	3			3						
	Assistente Operacional	3			3						
<b>Sub-Total</b>		<b>11</b>	<b>2</b>		<b>13</b>		<b>0</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	
Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto	Chefe de Divisão	0			0						
	Técnico Superior	0	1		1		0				
	Assistente Técnico	3			3						
<b>Sub-total</b>		<b>3</b>	<b>1</b>		<b>4</b>		<b>0</b>				
<b>Total Geral</b>		<b>87</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>102</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	

\*Inclui 9 trabalhadores em cedência na ARM (Águas e Resíduos da Madeira, S.A.)